



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Acesso ao Sistema – Pessoa Jurídica

Versão: 1.0

Para baixar a versão mais atualizada deste documento, acesse o link:

<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>

Manual do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Acesso ao Sistema para Pessoa Jurídica

ÍNDICE

1. Considerações Gerais.....	3
2. Cadastrando a Senha Web para acesso ao sistema da NFS-e.....	5
3. Solicitação de Desbloqueio da Senha Web.....	11
4. Observações sobre a Senha Web.....	11
5. Recuperando a Senha Web.....	11
6. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez.....	12
7. Solicitando a Autorização para emissão de NFS-e	22
8. Emissão da NFS-e.....	25
9. Gerenciamento de usuários.....	44
10. Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas.....	49
11. Indicação de Imóveis.....	57
12. Talão Fiscal Eletrônico.....	61
13. Calendário de Emissão.....	62
14. Guias de Pagamento.....	62
15. Exportação da NFS-e.....	67
16. Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais.....	69
17. Conversão de RPS em NFS-e (em lote).....	70
18. Consulta de RPS.....	77
19. Lista de Prestadores.....	78
20. Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e.....	79
21. Regras de obrigatoriedade da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços para os contribuintes que emitem ou recebem NFS-e	80

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, denominada NOTA BLU, é o documento de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Blumenau, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

A NFS-E substitui os documentos fiscais convencionais (impressos em papel), autorizados pelo Município e previstos no Art. 90 do Decreto nº. 8.664, de 10 de abril de 2008 - Regulamento do Código Tributário Municipal.

Observação: A partir da implantação definitiva da NFS-e, os documentos fiscais convencionais somente poderão continuar sendo emitidos por prestadores de serviços desobrigados da emissão da NFS-E.

1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, com receita operacional bruta anual superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que se enquadrarem nas atividades constantes do Cronograma de Implantação previsto no Anexo I do Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011, a partir das datas nele previstas.

Não são obrigados à emissão da NFS-e, independente do valor da receita operacional bruta:

- ☞ o prestador que se enquadrar no regime de tributação fixa;
- ☞ o contribuinte eventual, prestador dos serviços previstos no item 12 da Lista de Serviços;
- ☞ os contribuintes dispensados de emissão de documento fiscal, nos termos do Art. 95 do Decreto nº. 8.664, de 10 de abril de 2008.

1.2.1. Receita Operacional Bruta

Considera-se receita operacional bruta o produto da venda de bens e o preço dos serviços prestados, não incluídos: I - as vendas canceladas; II - os descontos incondicionais concedidos; III - os impostos não cumulativos cobrados destacadamente do comprador ou contratante dos quais o vendedor dos bens ou o prestador dos serviços seja mero depositário.

1.2.2. Cálculo da receita operacional bruta

No cálculo deverá ser considerada a receita operacional bruta de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município de Blumenau.

Incorrerá na obrigação o prestador de serviços que obtiver receita operacional bruta superior ao limite estabelecido, considerados os últimos 12 (doze) meses (ver item 1.2 acima).

O cálculo observará sempre os últimos 12 (doze) meses, não importando se a empresa estava em atividade ou não. Assim, uma empresa que num primeiro mês de atividade superar o limite de R\$ 240.000,00 de receita operacional bruta, estará obrigada a emitir a NFS-e a partir da data prevista no Cronograma de Implantação.

Exemplos:

1. Empresa prestadora de serviço constante no Cronograma de Implantação com início de obrigação previsto para 01/05/2011 e obtiver receita operacional bruta no período de maio de 2010 a abril de 2011, superior a R\$ 240.000,00, estará obrigada a emitir NFS-e a partir de 01/05/2011.
2. Empresa prestadora de serviço constante no Cronograma de Implantação com início de obrigação previsto para 01/05/2011 e obtiver receita operacional bruta no período de maio de 2010 a abril de 2011, inferior a R\$ 240.000,00, NÃO estará obrigada a emitir NFS-e a partir de 01/05/2011, incorrendo na obrigação de emitir NFS-e a partir do mês seguinte ao que sua receita operacional bruta exceder ao limite.
3. Empresa com início de atividade em Julho de 2011, qualquer que seja sua atividade, e obtiver receita operacional bruta de R\$ 240.000,01 até o mês de novembro de 2011, estará obrigada a emitir NFS-e a partir de Dezembro de 2011.

1.2.3. Prestador enquadrado em mais de um código de serviço, com datas de início diferentes.

Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de um código de serviço, deverá adotar, para todos os códigos, a mesma data de início, assim considerada a mais próxima da data constante no Cronograma de Implantação – Anexo I do Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011, independentemente da existência de movimento econômico para o código.

1.2.4. Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e

Estão **impedidos** da emissão de NFS-e os prestadores não inscritos no Cadastro Mobiliário municipal e os profissionais autônomos, nos termos da LC 632, de 30 de março de 2007.

1.2.5. Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e

Com exceção dos contribuintes impedidos da emissão da NFS-e, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário, mesmo desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

A opção pela emissão de NFS-e, mesmo quando feita por prestador desobrigado, a uma vez solicitada e deferida, passa a ser irrevogável, obrigando o prestador de serviço a continuar a emissão da NFS-e.

1.2.6. Contribuintes enquadrados no Regime de Estimativa

Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores dos serviços, ainda que imunes ou isentos, constantes do Cronograma de Implantação anexo ao Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011 que auferiram nos últimos 12 (doze) meses, receita operacional bruta superior a R\$ 240.000,00, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município de Blumenau. Esta obrigatoriedade atinge também os contribuintes enquadrados no Regime de Estimativa.

IMPORTANTE:

Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passam a recolher o ISSQN com base no preço do serviço.

A Administração Tributária efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

1.2.7. Contribuintes que possuem regime especial de recolhimento do ISSQN

Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e.

Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passam a recolher o ISSQN com base no preço do serviço.

1.3. Benefícios para o prestador de serviços que emitir NFS-e

- ⇒ Redução dos custos de confecção de talonário de notas fiscais e/ou de sua impressão;
- ⇒ Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- ⇒ Exportação de lotes de notas fiscais para escrituração contábil;
- ⇒ Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com seus tomadores;
- ⇒ Simplificação de obrigações acessórias, como:
 - dispensa de solicitação da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;
 - dispensa de escrituração da NFS-e na Declaração Eletrônica de Serviços.
 - dispensa de escrituração no Livro de Registro e Apuração do ISS.
- ⇒ Maiores recursos para o gerenciamento das notas fiscais emitidas e recebidas;
- ⇒ Eliminação de erros de cálculo e de preenchimento de documentos de arrecadação;
- ⇒ Divulgação gratuita da empresa no Portal da **NFS-E**.

1.4. Benefícios para quem receber NFS-e

O tomador de serviços que receber a NFS-E terá diversas vantagens.

1.4.1. Benefícios para a Pessoa Física e para o condomínio edifício residencial

- ⇒ Crédito de 30% do ISS, devidamente recolhido, incidente sobre o serviço contratado e que poderá ser utilizado para abatimento do IPTU do exercício seguinte, limitado a 30% do valor do IPTU do exercício corrente;
- ⇒ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

1.4.2. Benefícios para a Pessoa Jurídica

- ⇒ Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- ⇒ Exportação de lotes de notas fiscais para escrituração contábil;
- ⇒ Simplificação de obrigações acessórias (dispensa da escrituração fiscal da NFS-E);
- ⇒ Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com prestadores.

1.4.3. Totalização dos créditos recebidos

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 15 de outubro de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 16 de outubro a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.

Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

1.4.4. Limites

O abatimento será limitado a 30% (trinta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.

O valor do crédito indicado pelo beneficiário será utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

Observação: A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa.

1.4.5. Impedimentos para utilização dos créditos

Tanto o beneficiário do crédito quanto o imóvel indicado não podem ter débitos com o Município na data da indicação relativos a IPTU.

1.4.6. Validade dos créditos

Caso a Administração Tributária venha a constatar a impossibilidade de utilização parcial ou total de créditos já indicados, tais créditos retornarão ao tomador de serviços para utilização posterior.

A validade dos créditos será de 02 (dois) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da sua geração.

2. Cadastrando a Senha Web para acesso ao sistema da NFS-e

2.1. Para as pessoas jurídicas acessarem o sistema da NFS-e, será necessário inicialmente cadastrar a Senha Web. Caso deseje acessar o sistema por meio do certificado digital e-CNPJ, consulte o item 3 deste manual. O sistema da NFS-e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.bumenau.sc.gov.br/nfse>.

PREFEITURA DE BLUMENAU

e **NOTA BLU**
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e

Informações Gerais
Legislação
Acesso ao Sistema
Consulta de Créditos
Emissão de NFS-e
Contador
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Fale Conosco

Peça sua NOTA BLU e tenha até 30% de abatimento no seu IPTU.

Clique em “Acesso ao Sistema” para iniciar o cadastramento.

A NFS-e é emitida e armazenada eletronicamente com o objetivo de registrar as operações de prestação de serviços e será utilizada em substituição às Documentos Fiscais Convencionais.

A NFS-e possibilitará ao tomador de serviços Pessoa Física e Condomínio Edifício Residencial utilizar parcela do ISS devidamente recolhido como crédito para **abatimento de até 30% do valor do IPTU lançado**.

O Portal da Nota Blu permite a emissão, impressão, reimpressão e cancelamento das NFS-e, a geração automática da guia de recolhimento do ISS, o acompanhamento do pagamento das guias emitidas, a verificação da autenticidade das NFS-e, a consulta a créditos, dentre outras funcionalidades.

Veja os emitentes de NFS-e ▶

Pesquise seus créditos ▶

Verifique se a nota é autêntica ▶

Emita sua nota fiscal ▶

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - Santa Catarina

2.2. Digite o CNPJ no campo indicado e o código da imagem.

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e

Informações Gerais
Legislação
Acesso ao Sistema
Consulta de Créditos
Emissão de NFS-e
Contador
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Fale Conosco

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida no Município de Blumenau, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA CONTRIBUINTE SUBSTITUTO OU RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO nos termos dos artigos 280 a 289-B da Lei Complementar nº 108 de 2001 e do Código Tributário Municipal, respectivamente, poderá emitir a guia de recolhimento e consultar a situação dos créditos, quando necessário.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS estabelecidas no Município de Blumenau, sempre que receberem NFS-e, poderão consultar a situação dos créditos quando permitida a sua geração.

Digite seu CPF ou CNPJ:

Digite sua Senha:

5M5H

Problemas com a imagem? clique aqui

Não possui senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Esqueceu, bloqueou ou quer alterar sua senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - Santa Catarina

2.3. Na página aberta você deverá preencher os dados da Pessoa Jurídica. Ao concluir, clique em “Gravar” para dar continuidade ao cadastro.

SENHA WEB - CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE SENHA	
CNPJ:	<input type="text" value="99.999.998/0001-47"/>
Razão Social:	<input type="text" value="LUMIERE DECORACOES LTDA"/>
SÓCIOS DA EMPRESA	
CPF ou CNPJ:	<input type="text"/>
Nome ou Razão Social:	<input type="text"/>
	<input type="button" value="Incluir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	<input type="text" value="435.143.616-65 ; ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA"/>
REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA	
CPF:	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>
	<input type="button" value="Incluir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	<input type="text" value="435.143.616-65 ; ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA"/>
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / CONTATO	
CEP:	<input type="text" value="51254-000"/> <input type="button" value="Busca"/> Não sei o CEP
Tipo Logradouro:	<input type="text" value="Avenida"/> <input type="button" value="Logradouro"/> Logradouro: 7 de setembro
Número:	<input type="text" value="1500"/> Bairro: <input type="text" value="Vila Maria"/>
Complemento:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text" value="Blumenau"/> Estado: <input type="text" value="SC"/>
E-mail:	<input type="text" value="amoliveira@lumieredec.com.br"/>
Repita o E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text" value="47"/> - <input type="text" value="24141414"/> Ramal: <input type="text"/>
CADASTRAMENTO DA SENHA	
Senha:	<input type="password" value="*****"/> (No mínimo 6 e no máximo 8 caracteres)
Repita a Senha:	<input type="password" value="*****"/>
Dica da Senha:	<input type="text"/>
	<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="GRAVAR"/>

CNPJ: Preencha com o número do CNPJ (Sem ponto, barra ou hífen).

Sócios e Representantes legais:

- ⇒ **Sociedades Anônimas:** declare os representantes legais indicados em Ata (normalmente o Presidente, o Vice Presidente e o Diretor Financeiro) no lugar dos sócios; declare possível procurador que também conste da Ata; se houver procurador constituído por uma procuração com poderes específicos, não é necessário declarar.
- ⇒ **Fundações:** Preencha o campo dos sócios com o nome dos Diretores Executivos.
- ⇒ **Sócio Estrangeiro:** informe o nº do CPF do representante legal no campo sócios.

CEP: Informe o número do CEP do estabelecimento. Caso não saiba o nº do CEP, clique em “Busca por logradouro” para encontrá-lo. Ao preencher o CEP, serão automaticamente preenchidos os campos Logradouro, Bairro, Cidade e UF.

Número: informe o número do imóvel

Bairro: informe o Bairro

Cidade: informe o Município ao qual pertence o estabelecimento.

UF: informe o Estado ao qual pertence o estabelecimento.

E-mail: Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) para contato.

Telefone: Informe o número do telefone para contato.



Senha : Escolha e digite a sua senha.

Repita a Senha : Redigite a mesma senha no local indicado para confirmar.

Dica da Senha : Digite uma Dica de Senha para o eventual caso de esquecimento de senha.

Depois clique em "Gravar" para dar continuidade ao cadastramento.

2.4. Após efetuar o cadastramento da Senha Web, ela deverá ser desbloqueada pela Prefeitura de Blumenau. Para tanto deverá ser emitido e assinado o formulário "SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB", encaminhando-o conforme orientações do item 3.

 	MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB	Número do CNPJ 99.999.998/0001-47
		Data e Hora de Emissão 9/3/2011 9:25
		Código de Verificação SJUY-XEPG

O(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s) do(a) LUMIERE DECORACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 99.999.998/0001-47, informa(m) que efetuou(aram) o cadastramento da SENHA WEB no site da Prefeitura de Blumenau e SOLICITA(M) o seu desbloqueio para permitir o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo da pessoa jurídica supramencionada.

DECLARA(M) conhecer que a SENHA WEB é intransferível e que representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica supramencionada.

ASSUME(M) total responsabilidade decorrente do uso indevido da SENHA WEB.

Declaramos que a última alteração contratual ocorrida foi em ___/___/____.

DECLARA(M) ainda, ciente da responsabilização civil e penal, que todas as informações prestadas na solicitação de liberação da SENHA WEB são verdadeiras.

Fica o declarante ciente de que a SENHA WEB pode ser cancelada a qualquer tempo, caso seja constatado o seu uso indevido ou que tenha sido autorizada com base em informações falsas.

Assinatura do representante legal (firma reconhecida)
Nome : ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF : 435.143.616-65

Este formulário deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado eletronicamente via 'Praça do Cidadão Web', no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br>, em 'Serviços Online' / 'Praça do Cidadão Web', acompanhado dos seguintes documentos, também digitalizados:

- instrumento de constituição e, se for o caso, alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente, observando que o signatário da solicitação deve ter poderes de administração nos termos dos documentos societários;
- documento de identidade e CPF do signatário;
- cartão do CNPJ;
- sendo a solicitação assinada por procurador, esta deve ser acompanhada do instrumento de mandato autorizando o ato, com assinatura reconhecida em cartório, observando que o outorgante da procuração deverá ter os respectivos poderes legais.

Esta solicitação terá validade 60 (sessenta) dias, a partir da sua emissão.

3. Solicitação de Desbloqueio da Senha Web

O formulário "SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB" indicado no item 2.4, deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado eletronicamente via "Praça do Cidadão Web", acompanhado dos seguintes documentos, também digitalizados:

- ⇒ instrumento de constituição e, se for o caso, alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente, observando que o signatário da solicitação deve ter poderes de administração nos termos dos documentos societários;
- ⇒ documento de identidade e CPF do signatário;
- ⇒ cartão do CNPJ;
- ⇒ sendo a solicitação assinada por procurador, esta deve ser acompanhada do instrumento de mandato autorizando o ato, com assinatura reconhecida em cartório, observando que o outorgante da procuração deverá ter os respectivos poderes legais.

A entrega do formulário e da documentação que o acompanha deverá ser efetuada de duas maneiras:

- Pela internet, no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br> , em “Serviços Online” / “Praça do Cidadão Web”.
- Pessoalmente na Praça do Cidadão, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Blumenau.

Para que a entrega possa ser feita pela internet, deve ser feita uma senha de acesso à Praça do Cidadão Web. Essa senha pode ser gerada no portal da Prefeitura Municipal de Blumenau no endereço www.blumenau.sc.gov.br clicando no link “Praça do Cidadão Web” / “Solicitação de Cadastro”.

O formulário e os documentos serão analisados. Caso os dados preenchidos estejam corretos e todos os documentos tenham sido apresentados, a sua senha será desbloqueada.

Após o desbloqueio da senha pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ será enviado um aviso ao e-mail cadastrado comunicando o desbloqueio de sua senha. Caso exista algum impedimento para o desbloqueio da senha, você também será comunicado, via e-mail, da rejeição da solicitação.

Observação: se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Antispam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a Senha Web, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

4. Observações sobre a Senha Web

- ⇒ **Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web**, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).
- ⇒ Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro Mobiliário e que possuam código de serviço vigente.
- ⇒ No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFS-e individualmente, por meio de senha de acesso própria.
- ⇒ A Senha Web é o sistema corporativo de gerenciamento de senhas da SEFAZ. Lembre-se que o acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, que contenham dados fiscais de seu interesse será realizado mediante a utilização dessa senha de segurança.
- ⇒ A Senha Web representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.

5. Recuperando a Senha Web

Para recuperar a sua senha cadastrada no sistema vá até a opção “Acesso ao sistema” digite o CNPJ, coloque o código da imagem e clique em “Esqueceu a senha? Clique aqui”, informando o CPF ou CNPJ utilizado no cadastramento da Senha Web. Um e-mail com um código de ativação será enviado ao e-mail que foi registrado no cadastro da Senha Web. Neste momento também aparecerá o lembrete que você cadastrou para a senha.

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e

Informações Gerais
Legislação
Acesso ao Sistema
Consulta de Créditos
Emissão de NFS-e
Contador
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Fale Conosco

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida no Município de Blumenau, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA CONTRIBUINTE SUBSTITUTO OU RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO nos termos dos artigos 280 a 289-B da Lei Complementar nº 632/2007 - Código Tributário Municipal, respectivamente, poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido referente às NFS-e e consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS estabelecidas no Município de Blumenau, sempre que receberem NFS-e, poderão consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

Digite seu CPF ou CNPJ:

Digite sua Senha:

5M5H

Problemas com a imagem? clique aqui

Não possui senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Esqueceu, bloqueou ou quer alterar sua senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - Santa Catarina

6. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez

O sistema da NFS-e poderá ser acessado por meio da **Senha Web** ou por **certificação digital**.

IMPORTANTE: Na primeira versão utilizada, o acesso será efetuado exclusivamente via **Senha Web**.

6.1. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com a Senha Web

De posse da sua Senha Web, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, clique em "Acesso ao Sistema".

PREFEITURA DE BLUMENAU

e NOTA BLU
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e

Informações Gerais
Legislação
Acesso ao Sistema
Consulta de Créditos
Emissão de NFS-e
Contador
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Fale Conosco

Peça sua NOTA BLU e tenha até 30% de abatimento no seu IPTU.

A NFS-e é um documento gerado e armazenado eletronicamente com o objetivo de registrar as operações de prestação de serviços e será utilizada em substituição às Documentos Fiscais Convencionais.

A NFS-e possibilitará ao tomador de serviços Pessoa Física e Condomínio Edifício Residencial utilizar parcela do ISS devidamente recolhido como crédito para **abatimento de até 30% do valor do IPTU lançado.**

O Portal da Nota Blu permite a emissão, impressão, reimpressão e cancelamento das NFS-e, a geração automática da guia de recolhimento do ISS, o acompanhamento do pagamento das guias emitidas, a verificação da autenticidade das NFS-e, a consulta a créditos, dentre outras funcionalidades.

Veja os emitentes de NFS-e | **Pesquise seus créditos** | **Verifique se a nota é autêntica** | **Emita sua nota fiscal**

Digite o CNPJ, o código da imagem e a Senha Web nos campos indicados.

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e

Informações Gerais
Legislação
Acesso ao Sistema
Consulta de Créditos
Emissão de NFS-e
Contador
Verifique a Autenticidade
Consulta de RPS
Lista de Prestadores
Perguntas e Respostas
Manuais de Ajuda
Fale Conosco

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida no Município de Blumenau, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA CONTRIBUINTE SUBSTITUTO OU RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO nos termos dos artigos 280 a 289-B da Lei Complementar nº 108 de 2001 e do Artigo Tributário Municipal, respectivamente, poderá emitir a guia de recolhimento de impostos e contribuições do referente às NFS-e e consultar a situação dos créditos, quando necessário.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS EMPRESAS INDIVIDUAIS estabelecidas no Município de Blumenau, sempre que receberem NFS-e, poderão consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

Digite seu CPF ou CNPJ:

Digite sua Senha:

5M5H

Problemas com a imagem? clique aqui

ENTRAR

o possui senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Esqueceu, bloqueou ou quer alterar sua senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - Santa Catarina

6.2. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com certificado digital

A pessoa jurídica que possuir certificado digital da SRF (e-CNPJ) poderá acessar o sistema da NFS-e sem a necessidade de utilização da Senha Web. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

Neste caso não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFS-e clicando no link correspondente.

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.

O seu certificado digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

Certificado digital é o documento eletrônico de identidade emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC Raiz, que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Os certificados digitais utilizados no sistema da NFS-e da Prefeitura de Blumenau serão emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1, A3 ou A4, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital ou, no caso de pessoas físicas, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são exemplos de certificados ICP-Brasil válidos.

Observações importantes:

⇒ **Informações sobre como obter, renovar e revogar seu Certificado Digital**

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

⇒ **Requisitos técnicos**

A versão do navegador Internet para o correto funcionamento dos certificados e serviços é o Microsoft Internet Explorer, versão 6.0 ou posterior. Para que os serviços utilizando certificados digitais funcionem adequadamente, é necessário que o seu navegador esteja habilitado para gravação de cookies.

Esta opção não está disponível na primeira versão de acesso ao sistema.

6.3. Configurações do Perfil do Contribuinte

Após efetuar o acesso ao sistema, será aberta a tela na qual você poderá complementar ou alterar dados de sua empresa. Por meio das Configurações do Perfil do Contribuinte, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

6.3.1. Campo “CONTRIBUINTE”

No campo “Contribuinte” **serão automaticamente listados** todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Mobiliário com a mesma raiz de CNPJ e que possuam inscrição ativa:

Não serão listados no sistema da NFS-e:

- ⇒ os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário;
- ⇒ os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário.

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviços não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTAL / SECRETARIAS / FAZENDA / SIGA NFS-e / CNPJ: 99.999.998/0001-47

CONFIGURAÇÕES DO PERFIL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE - CNPJ: 99.999.998/0001-47

009.995 - LUMIERE DECORACOES LTDA

Observações importantes:

⇒ **Configuração de Perfil obrigatória para cada um dos estabelecimentos do contribuinte**

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos listados no campo “Contribuinte”. Selecione o Cadastro Mobiliário para o qual deseja configurar o perfil e informe os demais dados solicitados nesta tela.

⇒ **Estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro de Contribuintes**

Para estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente no Cadastro Mobiliário, somente estarão disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

- a) Dados da Empresa;
- b) Dados para Contato;
- c) E-mail para recebimento de NFS-e;

d) Identificação do Contador.

Início	<h3>CONFIGURAÇÕES DO PERFIL DO CONTRIBUINTE</h3> <p>CONTRIBUINTE - CNPJ: 99.999.998/0001-47</p> <p>009.995 - LUMIERE DECORACOES LTDA</p> <h4>LOGOTIPO (?)</h4> <p>As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site.</p> <p>Nome Fantasia: LUMIERE DECORACOES LTDA</p> <p>Site: http://</p> <p>Resumo sobre a empresa:</p> <h4>DADOS PARA CONTATO (?)</h4> <p>Nome: Antonio Garcia FibaricciBene Nunes do Amaral</p> <p>E-mail: antoniofibabenunes@pmm.sc.gov.br</p> <p>Telefone: 1111-11111</p> <h4>E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e</h4> <p>E-mail a ser impresso na NFS-e: antoniofibabenunes@pmm.sc.gov.br</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.</p> <p>Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</p> <p>Frase de Segurança: Email enviado pela prefeitura de Blumenau</p> <h4>IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR (?)</h4> <p>CPF / CNPJ</p> <p>Nome / Razão Social</p>
Configurações do Perfil	
Autorização para Emissão	
Emissão de NFS-e	
Guias de Pagamento (DAM)	
Consulta de NFS-e	
Indicação de Imóveis	
Talão Fiscal Eletrônico	
Calendário de Emissão	
Exportação das NFS-e	
Envio de RPS em Lote	
Faturamento Bruto Mensal	
Gerenciamento de Usuários	
Minha Conta	
Verificação de Autenticidade	
Lista de Prestadores	
Manuais de Ajuda	
Fale Conosco	
Encerrar	

INFORMAÇÕES

Nesta página, o prestador de serviços poderá fornecer dados e escolher opções que facilitarão o seu relacionamento com a Secretaria Municipal da

Configuração do Perfil do Contribuinte não prestador de serviço.

⇒ Estabelecimentos localizados fora do Município de Blumenau

Os estabelecimentos localizados fora do Município de Blumenau também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da Senha Web. A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos localizados fora do Município que receberão NFS-e.

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora do Município de Blumenau, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no **item 3**, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma Senha Web cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

⇒ Inscrição no Cadastro Mobiliário


A situação cadastral de um contribuinte inscrito no Cadastro Mobiliário pode ser consultada no endereço: <http://www.blumenau.sc.gov.br>, em "Serviços Online" / "Consulta" / "CMC".

A pesquisa será possível pelo número do CMC ou CNPJ.

6.3.2. Campo “DADOS DA EMPRESA”


As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores que já estão emitindo a NFS-e. Esta lista estará disponibilizada na página principal do portal da NFS-e e poderá ser acessada por qualquer pessoa.

- ⇒ **Nome Fantasia:** informe o Nome Fantasia da pessoa jurídica (**preenchimento obrigatório**)
- ⇒ **Site:** Informe o endereço eletrônico da pessoa jurídica, no caso de existir site (página) institucional na Internet (**preenchimento opcional**)
- ⇒ **Resumo sobre a empresa:** descreva um breve resumo sobre a empresa e suas atividades. (**preenchimento opcional**)
- ⇒ **Incluindo ou alterando o logotipo da pessoa jurídica:** o contribuinte poderá ainda incluir ou alterar o logotipo ou logomarca que será automaticamente apresentado na emissão de cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. O logotipo não será apresentado na Lista de Prestadores (**inclusão opcional**)

LOGOTIPO (?)	DADOS DA EMPRESA (?)
 <p>Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo</p>	<p>As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site.</p> <p>Nome Fantasia: <input type="text"/></p> <p>Site: http:// <input type="text"/></p> <p>Resumo sobre a empresa: <input type="text"/></p>

Para tanto, o logotipo deverá ser digitalizado em um arquivo do tipo GIF ou JPEG com tamanho de no máximo 10 Kb. Para que não ocorra perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.

CARREGAR LOGOTIPO

LOGOTIPO	
	<p>Para incluir ou alterar o seu logotipo, digite o caminho da figura no campo abaixo e aperte o botão gravar.</p> <p>O arquivo deve seguir as seguintes regras:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório que seja um arquivo do tipo GIF ou JPEG. 2. O seu tamanho não deverá ultrapassar 10kb. 3. Para que não haja perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.
	<input type="text"/> <input type="button" value="Procurar..."/>

Após realizar a inclusão ou alteração do logotipo da empresa, clique em “Gravar” para salvar a imagem, que aparecerá em todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas. Observamos que as informações de Site e Resumo sobre a empresa não aparecerão nas NFS-e emitidas.

Exemplo de cabeçalho de uma NFS-e, com logotipo personalizado pelo prestador de serviços.

  NOTA BLU <small>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</small>	MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000006
	2011031119999999000147	Data e Hora de Emissão 11/03/2011 14:31:57
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Nome Fantasia: LUMIERE DECORACOES LTDA CPF/CNPJ: 99.999.998/0001-47 Nome/Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA Endereço: RUA WERNER DUWE 100 - ROSAS - CEP: 89070-700 Município: Blumenau	Inscrição Municipal: 000.099-95 UF: SC

6.3.3. Campo “DADOS PARA CONTATO”

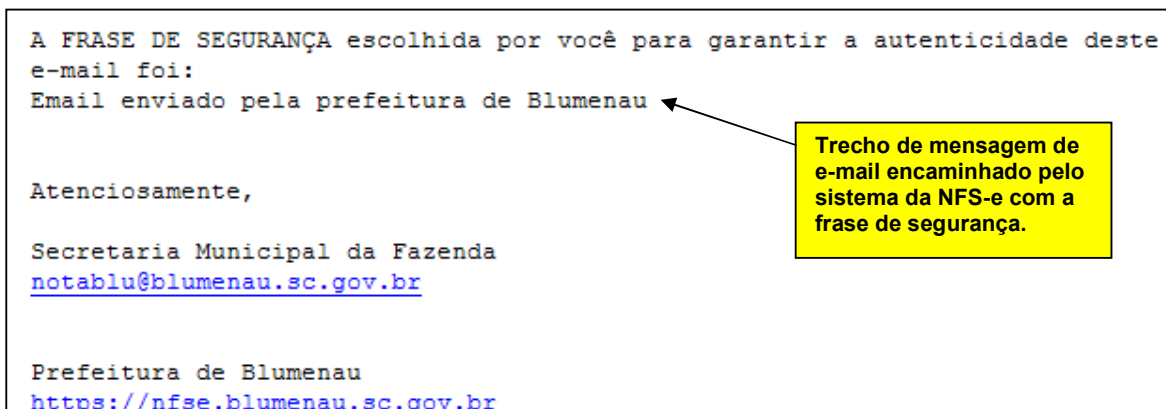
As informações neste campo são de preenchimento obrigatório. Deverão ser informados o Nome, e-mail e Telefone da pessoa física responsável pelo contato com a Prefeitura Municipal de Blumenau.

DADOS PARA CONTATO (?)	
Nome:	Antonio Garcia FibaRicciBene Nunes do Amaral
E-mail:	AntonioFibaBeneNunes@pmm.sc.gov.br
Telefone:	(47) 5111-1111
Frase de Segurança:	Email enviado pela prefeitura de Blumenau

Frase de segurança (preenchimento opcional):

O texto será de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.



6.3.4. Campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e”

Informe o e-mail a ser impresso na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, caso deseje receber automaticamente a NFS-e por e-mail.

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado neste campo. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um e-mail diverso do declarado neste campo.

E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e	
E-mail a ser impresso na NFS-e:	<input type="text" value="AntonioFibaBeneNunes@pmm.sc.gov.br"/>
	<input type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.

6.3.5. Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”

Este campo não é de preenchimento obrigatório. O contador, desde que devidamente cadastrado pelo contribuinte emitente ou receptor da NFS-e, poderá ter acesso a algumas funcionalidades da NFS-e.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR (?)	
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social
<input type="text"/>	<input type="text"/>

O cadastramento do CPF do contador ou o CNPJ da empresa responsável pela contabilidade deve ser efetuado pelo próprio contribuinte, no campo “Identificação do Contador”, na tela de “Configurações do Perfil do Contribuinte”. Não há necessidade de cadastrar o contador que é empregado da empresa.

OPÇÕES DO PRESTADOR (?)
<input checked="" type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

O contribuinte emitente ou receptor da NFS-e poderá autorizar o Contador a:

- receber e-mail automaticamente a cada NFS-e emitida;
- converter os RPS emitidos em NFS-e (individualmente ou por lote);

- c) cancelar uma NFS-e emitida pelo contribuinte;
- d) consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes;
- e) gerar Talão Fiscal Eletrônico (TF-e);
- f) exportar arquivos de NFS-e;
- g) emitir as respectivas Guias de Pagamento.

Observações:

- a) O contador não poderá emitir NFS-e em nome do contribuinte;
- b) Qualquer contador pode ser cadastrado, independentemente de estar ou não estabelecido no Município de Blumenau;
- c) No caso de Contador Pessoa Jurídica, para acessar o sistema é obrigatório informar seu CPF/CNPJ e sua senha obtida mediante cadastramento no Portal Senha Web. Leia o item 2 deste manual para proceder o cadastramento da Senha Web.

6.3.6. Campo “REGIME DE TRIBUTAÇÃO”

As opções constantes no campo “Regime de Tributação” têm preenchimento obrigatório.

⇒ **Opções disponíveis**

1. Contribuinte sujeito a tributação normal

Deverão selecionar esta opção os contribuintes sujeitos à tributação normal pelo ISS.

Os Contribuintes sujeitos à tributação normal, que recolhem o ISS nos termos da legislação tributária do Município de Blumenau;

Os Contribuintes **NÃO** optantes pelo Simples Nacional como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Os Contribuintes que embora optantes pelo Simples Nacional como microempresa, **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;

Os contribuintes isentos ou imunes do ISS.

2. Optante pelo Simples Nacional como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Deverão selecionar esta opção **SOMENTE** os optantes pelo Simples Nacional como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.3.7. Campo “CÓDIGO DE SERVIÇO PRINCIPAL”

Neste campo serão automaticamente listados todos os códigos de serviço atualmente vigentes no Cadastro Mobiliário escolhido na Configuração de Perfil.

Selecione o código de serviço referente à atividade **preponderante** da pessoa jurídica. Este código será selecionado automaticamente na emissão de novas NFS-e.

6.3.8. Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”

Selecione ao menos uma categoria de serviços, até o limite de 5 categorias. Após a autorização para emissão de NFS-e, os dados informados no campo “Dados da Empresa” estarão automaticamente disponíveis na Lista de Prestadores do Site que já estão emitindo a NFS-e, em cada uma das Categorias selecionadas.

CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE (?)

- Agenciamento e Corretagem
- Casa e Decoração
 - Administração de imóveis
 - Assistência técnica
 - Calafetação
 - Chaveiros
 - Conserto, manutenção e limpeza de ap.eletrrodomésticos ou de qualquer objeto
 - Construção e reforma
 - Decoração
 - Dedetização, desratização etc
 - Instalação de cortinas, tapetes, vidros etc
 - Instalação de máquinas e equipamentos
 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
 - Molduras
 - Restauração, pintura, polimento de pisos, móveis e outros objetos
 - Tapeçaria e estofamentos
- Comunicação e Mercadologia
- Educação, Esportes e Lazer
- Engenharia, Arquiteutura e Urbanismo
- Escritório
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Informática

As categorias serão automaticamente sugeridas, de acordo com os códigos de serviço cadastrados no Cadastro Mobiliário do prestador de serviços.

⇒ [Lista de prestadores de serviço disponível para consulta no portal da NFS-e](#)

Faturamento Bruto Mensal	Selecione uma Categoria de Serviços: 	
Gerenciamento de Usuários		
Minha Conta		
Verificação de Autenticidade		
Lista de Prestadores		
Manuais de Ajuda		
Fale Conosco		
Encerrar		
INFORMAÇÕES		
Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação. A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou		

6.3.9. Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”

⇒ Opções disponíveis

1. Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida. Neste caso deverá ser informado o e-mail do tomador durante a emissão da NFS-e.

2. Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao seu contador a cada NFS-e emitida. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

OPÇÕES DO PRESTADOR (?)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

3. Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa converter seus RPS em NFS-e. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

4. Autorizo que meu contador cancele NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa cancelar as NFS-e já emitidas. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”. Caso tenha acessado o sistema por meio de certificado digital, estarão ainda disponíveis as seguintes opções:

⇒ **Opções disponíveis apenas para quem acessou o sistema da NFS-e por certificado digital**

1. Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ

Selecione esta opção caso deseje sempre acessar o sistema da NFS-e apenas por meio do certificado digital e-CNPJ. Se esta opção estiver selecionada, não será possível acessar o sistema da NFS-e por meio de Senha Web.

OPÇÕES DO PRESTADOR (?)

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
- Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)
- Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF (opção recomendada)

2. Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança (item 6 do manual). Selecione esta opção caso deseje que seus usuários obrigatoriamente acessem o sistema da NFS-e por meio do certificado digital e-CPF.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil do Contribuinte”, clique em “Gravar”. Este preenchimento deverá ser realizado para todos os estabelecimentos listados no Campo “Contribuinte”.

Os dados informados nas Configurações do Perfil do Contribuinte poderão ser alterados a qualquer tempo.

7. Solicitando a Autorização para emissão de NFS-e

A opção pela emissão de NFS-e depende de solicitação do interessado. A autorização para emissão de NFS-e deve ser solicitada após a finalização das Configurações do Perfil do Contribuinte.

Antes de solicitar a autorização para emissão da NFS-e, verifique inicialmente a data de prevista no Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011.

Para solicitar autorização para emissão de NFS-e, entre no menu “Autorização para Emissão”, escolha o estabelecimento desejado e depois clique em “Solicitar Autorização”.

Início
Configurações do Perfil
Autorização para Emissão
Emissão de NFS-e
Guias de Pagamento (DAM)
Consulta de NFS-e
Indicação de Imóveis
Talão Fiscal Eletrônico
Calendário de Emissão
Exportação das NFS-e
Envio de RPS em Lote
Faturamento Bruto Mensal
Gerenciamento de Usuários
Minha Conta
Verificação de Autenticidade

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Blumenau, solicitar autorização à Prefeitura para emitir suas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e.

ATENÇÃO!!! Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

000.099-95 - LUMIERE DECORACOES LTDA

Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA

Inscrição: 000.099-95

CNPJ: 99.999.998/0001-47

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO

A SEFAZ comunicará aos interessados, por “e-mail”, a deliberação do pedido de autorização. **A liberação do pedido de autorização é imediata.**

Observamos que, se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Antispam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a autorização, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

Caso não tenha recebido o e-mail de confirmação da liberação do pedido de autorização, entre novamente no sistema da NFS-e e verifique se a opção “Emissão de NFS-e” já está disponível no menu principal.

Início
Configurações do Perfil
Autorização para Emissão
Emissão de NFS-e
Guias de Pagamento (DAM)
Consulta de NFS-e
Indicação de Imóveis
Talão Fiscal Eletrônico
Calendário de Emissão
Exportação das NFS-e
Envio de RPS em Lote
Faturamento Bruto Mensal
Gerenciamento de Usuários
Minha Conta
Verificação de Autenticidade
Lista de Prestadores
Manuais de Ajuda
Fale Conosco
Encerrar

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Blumenau, solicitar autorização à Prefeitura para emitir suas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e.

ATENÇÃO!!! Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

000.099-95 - LUMIERE DECORACOES LTDA

Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA

Inscrição: 000.099-95

CNPJ: 99.999.998/0001-47

Sua solicitação foi efetuada em **09/03/2011 às 11:07** e encaminhada para a unidade da Secretaria Municipal da Fazenda responsável pela autorização de emissão de NFS-e. A deliberação da solicitação será enviada para o seu e-mail de contato (AntonioFibaBeneNunes@pmm.sc.gov.br).

Selecione o estabelecimento (inscrição municipal) a ser autorizado a emitir NFS-e

Observações importantes sobre a autorização de emissão de NFS-e:

⇒ **Prazos legais**

A opção pela emissão de NFS-e, uma vez deferida, obriga os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e a iniciarem sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o décimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização.

Atenção: se a autorização for deferida antes do prazo inicial de obrigatoriedade de emissão de NFS-e previsto no Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011, prevalecerá, para fins de obrigatoriedade de emissão e conversão das notas fiscais convencionais, a data da autorização.

Exemplo:

Contribuinte cuja atividade se enquadra no código de serviço 1.01, com receita bruta de serviços maior que R\$ 240.000,00 nos últimos 12 (doze) meses:

1. a data de início para emissão da NFS-e ocorrerá de acordo com o Cronograma de Implantação anexo ao Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011 – 01 de maio de 2011;
2. O prestador de serviços solicitou a autorização para emissão de NFS-e no dia 05/04/11;
3. O prestador de serviços emitiu as Notas Fiscais convencionais de nº 123 a 154 até o dia 05/04/11;
4. O prestador de serviços deverá a iniciar a emissão de NFS-e a partir do dia 06/04/11;
5. As notas fiscais convencionais de nº 123 a 154 deverão obrigatoriamente ser convertidas em NFS-e até o dia 14/04/11;
6. O recolhimento do ISS referentes as NFS-e emitidas no mês de 04/11 deverão obrigatoriamente ser recolhidas por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Atenção: Nesta situação estão incluídas as Notas Fiscais convencionais de nº 123 a 154 que foram convertidas em NFS-e

⇒ Impedimento de confecção de novos talões de Nota Fiscal convencional

A partir da autorização da emissão de NFS-e o prestador de serviços não poderá confeccionar nota fiscal convencional (a emissão da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF será bloqueada).

⇒ Inclusão do prestador na Lista de Prestadores

A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

⇒ Autorização deve ser efetuada para cada um dos estabelecimentos da Pessoa Jurídica

O procedimento de solicitação de autorização para emissão de NFS-e deverá ser efetuado para **todos** os estabelecimentos prestadores de serviço da pessoa jurídica, localizados no Município de Blumenau.

⇒ Gerenciamento de usuários (delegação de acesso ao sistema da NFS-e)

No caso de delegação de acesso ao sistema da NFS-e a novos usuários (ver Gerenciamento de Usuários), o estabelecimento a ser disponibilizado acesso já deverá estar devidamente autorizado a emitir NFS-e.

⇒ Prestador de serviço enquadrado em mais de um código de serviços, com datas de início diferentes do Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011.

Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de um código de serviços, deverá adotar, para todos os códigos, a mesma data de início, assim considerada a mais próxima do cronograma constante do Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011, independentemente da existência de movimento econômico para o código.

⇒ Prestadores de serviço recentemente cadastrados no Cadastro Mobiliário

O sistema da NFS-e leva em média 2 (dois) dias para identificar um prestador de serviços que acabou de efetivar sua inscrição no Cadastro Mobiliário. Nesta situação, aguarde ao menos dois dias para que a opção de autorização para emissão de NFS-e esteja disponível.

8. Emissão de NFS-e

A opção para emissão da NFS-e somente estará disponível após o deferimento da autorização.

8.1. Campo Prestador de Serviços

Selecione a Inscrição pela qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa.

⇒ Observação

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário.

Início	<div style="text-align: center;"><h3>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</h3></div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"><div style="background-color: #4f81bd; color: white; text-align: center; padding: 2px;">PRESTADOR DE SERVIÇOS</div><div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px; margin-top: 2px;">009.995 - LUMIERE DECORACOES LTDA ▼</div><div style="background-color: #4f81bd; color: white; text-align: center; padding: 2px; margin-top: 2px;">TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS</div><div style="margin-top: 2px;"><input checked="" type="radio"/> Tributado em Blumenau <input type="radio"/> Tributado fora de Blumenau <input type="radio"/> Isento / Imune <input type="radio"/> Suspensão / Decisão Judicial</div><div style="font-size: small; margin-top: 5px;">Observação: Caso a empresa prestadora de serviços seja enquadrada no regime previsto no Art. 277 da Lei Complementar nº 632/2007, é necessário selecionar essa informação nas Configurações do Perfil para que o sistema da NFS-e possa efetuar as validações e aplicar a alíquota de 2%.</div><div style="background-color: #4f81bd; color: white; text-align: center; padding: 2px; margin-top: 2px;">TOMADOR DE SERVIÇOS</div><div style="text-align: center; font-size: x-small; margin-top: 2px;">Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR</div><div style="margin-top: 2px;">APELIDO: <input style="width: 100%;" type="text"/> <small>(Saiba mais)</small> Excluir</div><div style="margin-top: 2px;">CPF/CNPJ: <input style="width: 100%;" type="text"/></div><div style="text-align: center; margin-top: 10px;">AVANÇAR >></div></div>
Configurações do Perfil	
Autorização para Emissão	
Emissão de NFS-e	
Guias de Pagamento (DAM)	
Consulta de NFS-e	
Indicação de Imóveis	
Talão Fiscal Eletrônico	
Calendário de Emissão	
Exportação das NFS-e	
Envio de RPS em Lote	
Faturamento Bruto Mensal	
Gerenciamento de Usuários	
Minha Conta	
Verificação de Autenticidade	
Lista de Prestadores	
Manuais de Ajuda	
Fale Conosco	
Encerrar	

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - Santa Catarina

8.2. Campo Tributação dos Serviços

⇒ Opções disponíveis

1. Tributado em Blumenau

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido ao Município de Blumenau. Nesta situação estão enquadrados:

- os serviços prestados em que o ISS deve ser recolhido ao Município de Blumenau pelo prestador;
- os serviços prestados em que o ISS deve ser recolhido ao Município de Blumenau pelo tomador enquadrado como Contribuinte Substituto; Responsável por Retenção ou Responsável Solidário, nos termos dos artigos 280 a 289-B da Lei nº 632/2007 – Código Tributário Municipal.
- os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, tanto como Microempresa quanto como Empresa de Pequeno Porte, onde o ISS deve ser recolhido ao Município de Blumenau;
- os serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos do parágrafo único, do art. 264 da Lei nº 632/2007.

2. Tributado fora de Blumenau

Selecione esta opção para serviços prestados fora do Município de Blumenau. O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação nas hipóteses previstas no art. 266 da Lei nº 632/2007.

Atenção!

- ⇒ Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.
- ⇒ Os serviços considerados tributados fora de Blumenau estão sujeitos à fiscalização deste Município.

3. Isento / Imune

Selecione esta opção para operações isentas ou imunes do ISS, executadas ou não no município de Blumenau. Os serviços isentos ou imunes estão sujeitos à fiscalização do Município de Blumenau.

Observações importantes:

- ⇒ As atividades não previstas na lista de serviços anexa à Lei nº 632/2007 estão **impedidas** da emissão de documentos fiscais;
- ⇒ Tomadores estabelecidos fora do País:
No caso da exportação de serviços (Art. 264, I, da Lei nº 632/2007), assinala a opção “isento/imune”.

⇒ Atenção!

Não se enquadram como exportação, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

4. Suspensão / Decisão Judicial

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

8.3. “Campo Tomador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFS-e deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador dos serviços.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**

APELIDO:
(Saiba mais)

CPF/CNPJ:

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido.

Alternativamente, será possível criar um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.

O formulário 'TOMADOR DE SERVIÇOS' apresenta a seguinte estrutura:

- Barra de título: TOMADOR DE SERVIÇOS
- Instrução: Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR
- Campos de entrada:
 - APELIDO:** Campo com o texto 'ALE' e uma seta para baixo. Abaixo dele, há uma lista suspensa com 'ALE' selecionado. Um ícone de lupa está à esquerda.
 - (Saiba mais)**: Link de ajuda.
 - CPF/CNPJ:** Campo de texto vazio.
- Botão: **Excluir** (localizado à direita do campo de apelido).
- Botão: **AVANÇAR >>** (localizado na base do formulário).
- Nota explicativa: Um retângulo amarelo com o texto 'Clique aqui, caso deseje excluir um apelido da lista.' aponta para o botão 'Excluir'.

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “Avançar”.

Observações:

⇒ Informação do CPF ou CNPJ

Caso não seja informado o CPF ou CNPJ, o tomador de serviços não terá direito ao crédito no IPTU. No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

⇒ Tomadores estabelecidos fora do País

No caso de tomador estabelecido fora do País, não informar o CNPJ e clicar em “avançar”.

No formulário da NFS-e deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.

8.4. Preenchendo a NFS-e

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Alguns dados do tomador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

8.4.1. Campo Prestador de Serviços

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos já com autorização para emissão de NFS-e.

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços no Município de Blumenau, **selecione** na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.

Não serão apresentados nesta lista:

- os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário;
- os estabelecimentos ainda sem autorização para emissão de NFS-e;
- os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário;

8.4.2. Campo “Tributação”

Neste campo estará apresentada a opção anteriormente selecionada no campo “Tributação dos Serviços”:

- Tributado em Blumenau;
- Tributado fora de Blumenau;
- Isento / Imune;
- Suspensão / Decisão Judicial.

Observe atentamente se a opção foi selecionada corretamente.

Caso deseje alterar a forma de tributação dos serviços, clique em “Voltar”.

8.4.3. Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF		Nome		
719.162.258-02		ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES		
CEP	Estado	Cidade	Bairro	
85711-111 >>	SC	Blumenau	CAMPO BELO	
Não sei o CEP				
Tipo	Logradouro	Número	Complemento	
AV	VEREADOR JOSE DINIZ	401		
E-mail			Apelido (?)	

Nome: Digite o Nome ou o Nome Empresarial do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos (dependendo do CEP informado), desde que cadastrado no sistema. Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc...). Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

⇒ Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Mobiliário

a) Nome Empresarial e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Mobiliário deste Município, o sistema buscará os dados (nome empresarial, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o tomador se o endereço informado no Cadastro Mobiliário está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao tomador dos serviços que efetue a alteração cadastral.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu e-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e”.

Se o tomador tiver selecionado a opção “Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail.

⇒ Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

⇒ **Pessoas Físicas que tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e**

a) Nome e Endereço

As pessoas físicas podem acessar o sistema da NFS-e para consultar seus créditos e as NFS-e que foram emitidas. Nas “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O e-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.

The image shows a form with three input fields. The first field is labeled 'Bairro' and contains the text 'CAMPO BELO'. The second field is labeled 'Complemento' and is empty. The third field is labeled 'Apelido (?)' and is empty. An arrow points from the text 'Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.' to this field.

8.4.4. Campo “Código de Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)	Aliq. (%)
00.71.1 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,0

Caso a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida não se enquadre em nenhum dos códigos listados, selecione a opção “Outros Serviços”.

⇒ **Atenção!**

A indicação de código de serviço não cadastrado não atualiza o Cadastro Mobiliário. Efetue a atualização cadastral!

Serão disponibilizados todos os códigos de serviço constantes do Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)	Aliq. (%)
00.71.1 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,0
00.71.1 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
00.71.2 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
00.71.3 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
00.71.6 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	
00.71.7 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
00.71.8 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
00.71.9 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	

Observações importantes:⇒ **Serviço Tributado em Blumenau**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código de serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada.

⇒ **Serviço Tributado fora de Blumenau**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o serviço foi prestado.

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente quando o fato gerador ocorrer fora do Município de Blumenau.

⇒ **Serviço Isento / Imune**

Neste caso o ISS devido será nulo e não será gerado crédito ao tomador.

⇒ **Serviço Suspenso / Decisão Judicial**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido, mas não será gerado crédito ao tomador;

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

⇒ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

O prestador de serviços deverá emitir uma NFS-E para cada serviço prestado. É vedada a emissão de uma mesma nota que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

8.4.5. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.

Este campo também pode ser utilizado para qualquer outra informação relevante, como, por exemplo, os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:⇒ **Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e**

A data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento poderão ser informadas no campo “Discriminação dos Serviços”.

⇒ **“Canhoto” para aceite da NFS-e**

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo “Discriminação de Serviços”. Desta forma, a NFS-e poderá se impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no campo “Discriminação de Serviços”.

⇒ Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:

1. emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou

2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote).

Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

3. emitir documentos fiscais conjugados (mercadorias e serviços) autorizados pelo Estado de Santa Catarina. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá constar a seguinte frase:

“O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTA DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e EM 10 (DEZ) DIAS. PARA CONFIRMAR, ACESSE <<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>>”

4. emitir Cupom Fiscal, desde que o sistema de emissão permita o registro do CPF/CNPJ do tomador, convertendo-os em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote).

⇒ Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

⇒ Serviços isentos ou imunes

A isenção depende de requerimento, na forma, prazo e condições regulamentares. Desse modo, informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade tributária.

⇒ Deduções legais

Informe os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela legislação municipal.

⇒ Cancelamento de NFS-e

Caso seja emitida uma nova NFS-e substituindo uma cancelada, na nova NFS-e deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

⇒ Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 21 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 21 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.

8.4.6. Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”**⇒ Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Este campo deve conter o valor total bruto, não deduzido nenhum valor, a qualquer título.

Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

⇒ **Campo “Valor Total das Deduções”**Informe neste campo o **valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal**.

A legislação municipal define que não integram a base de cálculo:

- ⇒ Nos serviços de hospedagem de qualquer natureza previstos no item 9.01 da Lista de Serviços, o valor:
 - * de refeições e serviços contratados com terceiros que não integrarem o valor das diárias;
 - * das ligações telefônicas cobradas dos hóspedes, desde que a cobrança corresponda ao custo da ligação e que seja mantido sistema que viabilize a perfeita identificação dos valores e dos usuários;
 - * das gorjetas, quando não integrarem o valor das diárias;
- ⇒ O valor das passagens aéreas, terrestres e marítimas e o valor da hospedagem dos viajantes ou excursionistas, do preço dos serviços previstos no item 9.02 da Lista de Serviços;
- ⇒ Os valores pagos pela confecção e veiculação de material publicitário, desde que efetuados por terceiros, do preço dos serviços previstos no item 17.06;
- ⇒ O valor dos tributos e outras cobranças de órgãos públicos, do preço dos serviços previstos no item 33.01 e 8.02 da Lista de Serviços, estes quando prestados por centros de formação de condutores.
- ⇒ Para o serviço de fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário previsto no item 17.05 da Lista de Serviços, o valor da remuneração dos empregados e demais verbas e encargos trabalhistas, quando prestados com base na Lei Federal nº. 6.019/1974.

As informações acima não alteram ou substituem as normas previstas na legislação municipal. As deduções da base de cálculo obedecem ao disposto na LC 632/2007 e nos artigos 71 a 79 do Decreto nº. 8.664/2008 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

Atenção:

- ⇒ No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções.
- ⇒ O valor total das deduções deve corresponder à soma dos valores informados a título de deduções no campo “Discriminação dos Serviços”, que deve conter a descrição clara das deduções efetuadas, de forma a identificar o preço do serviço e individualmente cada dedução.
- ⇒ O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

1. Retenções de tributos federais

A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, PIS, COFINS, CSLL e INSS).

As retenções de tributos federais deverão ser informadas nos campos específicos:

- a) “Valor COFINS”;
- b) “Valor CSLL”;
- c) “Valor INSS”;
- d) “Valor IRRF”;
- e) “Valor PIS”.

2. ISS devido

O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

3. Campo “ISS Retido”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.

Não existe previsão na legislação municipal para que as pessoas físicas sejam responsáveis pela retenção do ISS. Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações importantes sobre o ISS retido:

⇒ Responsabilidade tributária (implicações na opção do campo “ISS Retido”)

A opção “ISS Retido” deve ser informada na seguinte situação:

- O serviço é tributado no Município de Blumenau;
- O ISS deve ser retido por tomador de serviços estabelecido no Município de Blumenau, nos termos da LC 632/2007

Selecione ainda a opção “ISS Retido” quando:

- o serviço é tributado fora do Município de Blumenau;
- O ISS deve ser retido pelo tomador de serviços pessoa jurídica.

⇒ Simples Nacional

Caso o prestador de serviços tenha configurado o “Regime de Tributação” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como Optante pelo Simples Nacional também será possível selecionar a opção “ISS Retido”.

⇒ Preenchimento incorreto do campo “ISS Retido”

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar o disposto na LC 632/2007 e não poderá ser eximida caso o campo “ISS Retido” tiver sido preenchido incorretamente.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Para mais informações sobre o cancelamento de NFS-e, consulte a seção específica deste manual.

⇒ Guia da NFS-e com a opção “ISS Retido” selecionada

Se o serviço for tributado no Município de Blumenau e for selecionada a opção “ISS Retido” na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido no Município de Blumenau, o ISS a ser retido será incluído na guia de NFS-e do tomador.

Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.

8.4.7. Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e (?)		
Nº do RPS:	Série do RPS:	Data de Emissão do RPS:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

No caso de eventual impedimento de emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Alternativamente, o prestador poderá emitir RPS a cada serviço prestado. Neste caso, poderá substituir a NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ⇒ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ⇒ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

- ⇒ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento do ISS ocorre no dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Portanto, a incidência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:

- ⇒ Se a NFS-e estiver substituindo um RPS: a incidência será o mês/ano da emissão do RPS;
- ⇒ Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS: a incidência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Esta tela deve ser utilizada somente para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na tela de "Envio de RPS em Lote".

⇒ **Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS**

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS).

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.

8.4.8. Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção "Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão".

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em "<<Voltar" antes de emití-la.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)		
Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)	ISS Retido (?)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Valor Total do INSS (R\$) (?)	Valor Total do IRPJ (R\$) (?)	Valor Total do C.SLL (R\$) (?)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do COFINS (R\$) (?)	Valor Total do PIS/PASEP (R\$) (?)	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e (?)		
Nº do RPS:	Série do RPS:	Data de Emissão do RPS:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão		
<input style="margin-right: 20px;" type="button" value=" << VOLTAR "/> <input style="margin-right: 20px;" type="button" value=" AJUDA "/> <input style="margin-right: 20px;" type="button" value=" EMITIR >> "/>		

⇒ Observações importantes

Alteração da NFS-e: não poderá ser alterada após sua emissão. Caso a NFS-e tenha sido preenchida incorretamente, a mesma deverá ser cancelada e substituída por outra. Emitido novo documento fiscal, neste deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

Cancelamento da NFS-e: a NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de pagamento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

⇒ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em "Emitir>>".

8.4.9. Enviando a NFS-e por E-mail

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A NFS-e deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".

⇒ Campo "E-mail"

Se o tomador tiver selecionado a opção "Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida", o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail.

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo tomador.

ATENÇÃO - Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um e-mail diverso do cadastrado pelo tomador.

E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e

E-mail a ser impresso na NFS-e:

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.

E-mail para recebimento da NFS-e escolhido pelo tomador de serviços.

MENSAGEM ELETRÔNICA

Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail abaixo. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

E-mail:

Comentários:

Mensagem de envio da NFS-e automaticamente ao e-mail cadastrado pelo tomador de serviços em Configurações de Perfil.

Um e-mail foi enviado automaticamente para o tomador informando sobre a emissão desta NFS-e

⇒ **Campo “Comentários”**

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso desejar. Informações sobre data de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão **“Imprimir NFS-e”**. Para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema, clique no botão **“Voltar”**.

MENSAGEM ELETRÔNICA

Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail abaixo. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

E-mail:

Comentários:

Data de vencimento desta NF-e: 10/05/2011

E-mail enviado com sucesso




⇒ **Observações Importantes**

O prestador de serviços poderá posteriormente consultar as NFS-e emitidas, imprimi-las e até mesmo reenviar a NFS-e por e-mail. Para tanto, deverá acessar o menu “Consulta de NFS-e”.

Se o e-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), ele não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e emitidas. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

8.4.10. Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

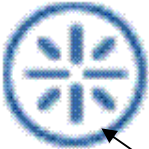
  NOTA BLU <small>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DE BLUMENAU</small>	MUNICÍPIO DE BLUMENAU		Número da Nota 00000001	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 09/03/2011 11:38:52	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação DFWC-MPB5	
20110311199999999000147				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome Fantasia: LUMIERE DECORACOES LTDA			
	CPF/CNPJ: 99.999.998/0001-47	Inscrição Municipal: 000.099-95		
	Nome/Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA			
	Endereço: RUA WERNER DUWE 100 - ROSAS - CEP: 89070-700			
	Município: Blumenau		UF: SC	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES				
CPF/CNPJ: 719.162.258-02		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: AV Bosque da Saude 54 - Vila Maria - CEP: 89010-913				
Município: Blumenau		UF: SC		E-mail: ----
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Corte e poda de coqueiros. R\$ 800,00. Retirada de grama, entulho, folhas. R\$ 700,00 Área de serviço: 10 x 30				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00				
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código do Serviço				
00.71.1 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.500,00	3,00%	45,00	13,50
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489)				
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/4/2011				

⇒ **Cabeçalho da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e**

 <p>MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000001
	Data e Hora de Emissão 09/03/2011 11:38:52
	Código de Verificação DFWC-MPB5

- **Numero da nota :** É seqüencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;
- **Data e hora de emissão :** o sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;
- **Código de verificação :** Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

⇒ **Dados do prestador de Serviços**

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Nome Fantasia: LUMIERE DECORACOES LTDA
	CPF/CNPJ: 99.999.998/0001-47 Inscrição Municipal: 000.099-95
	Nome/Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA
	Endereço: RUA WERNER DUWE 100 - ROSAS - CEP: 89070-700
	Município: Blumenau UF: SC

- **O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;**
- **Somente Prestadores de Serviços regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário**

⇒ **Dados do tomador de serviços**

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES	
CPF/CNPJ: 719.162.258-02	Inscrição Municipal: ----
Endereço: AV Bosque da Saude 54 - Vila Maria - CEP: 89010-913	
Município: Blumenau	UF: SC E-mail: ----

- **INCUIR INFORMAÇÕES REFERENTES AO TOMADOR DE SERVIÇOS**

⇒ **Discriminação dos Serviços**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Corte e poda de coqueiros. R\$ 800,00. Retirada de grama, entulho, folhas. R\$ 700,00 Área de serviço: 10 x 30

- A Discriminação dos serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados;
- O Contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações requeridas ou que julgar conveniente.
- Discriminar detalhadamente neste campo a que se refere o Valor Total das Deduções.
- Informações sobre data de vencimento, aceite do serviço ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

⇒ **Valor da Nota**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00				
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
Código do Serviço 00.71.1 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.500,00	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 45,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 13,50

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui.

O valor de crédito ao Cliente – Neste caso uma Pessoa Física (30%) – está indicado aqui.

⇒ **Outras Informações**

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489) - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/4/2011

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação “Pendente”.
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo.
- Se não houver geração de crédito esta informação aparecerá neste campo.

Mensagens emitidas no campo “Outras Informações”

O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração.

As mensagens serão incluídas ou apresentadas conforme a situação da nota no momento da consulta.

Mensagem	Situação
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n. 784, de 15 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 9.353, de 28 de fevereiro de 2011.	Esta mensagem é apresentada em todas as NFS-e emitidas
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Pagamento (DAM) da NFS-e	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço Tributado em Blumenau”; - para tomador de serviços estabelecido no Município de Blumenau; - a responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço tributado fora de Blumenau”; - com a opção “ISS Retido”. A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em dd/MM/yyyy	Esta mensagem é apresentada quando o ISS referente a esta NFS-e foi recolhido pelo prestador de serviços por meio da guia emitida pelo sistema da NFS-e.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: dd/MM/yyyy	- Informa a data de vencimento do ISS referente a esta NFS-e; - Esta mensagem é apresentada somente para NFS-e emitida com a opção “Serviço tributado em Blumenau” onde a responsabilidade pelo recolhimento é do prestador de serviços.
O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Blumenau	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço tributado fora de Blumenau”.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes do ISS	A NFS-e foi emitida com a opção “Isento/Imune”.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o “Regime de Tributação” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como optante pelo Simples Nacional.
Esta NFS-e foi CANCELADA em dd/mm/yyyy	A NFS-e foi cancelada pelo prestador de serviços na data especificada.
Esta NFS-e não gera crédito. ISS Suspenso por Decisão Judicial	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço Suspenso / Decisão Judicial”. Não haverá geração de crédito.
O crédito gerado por esta NFS-e foi disponibilizado em dd/mm/yyyy	O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço Tributado em Blumenau”; O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito	A NFS-e foi emitida utilizando-se um código de serviço isento do ISS.
Esta NFS-e não gera crédito pois os dados do Tomador de Serviço estão incompletos	Os dados do tomador de serviços estão incompletos. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o CPF/CNPJ do Tomador de Serviço foi preenchido incorretamente.	CPF Inválido (por meio de conversão de RPS em lote). Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito.	Demais casos de não geração de crédito.
Esta NFS-e substitui o RPS N° XXXXXX, emitido em dd/mm/yyyy.	Casos de conversão de RPS.

8.4.11. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por e-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por e-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um e-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Assunto: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. 00000001 emitida

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. 00000001 emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA
 E-mail: alelumi@lumieredec.com.br
 Inscrição : 009.995
 CNPJ: 99.999.998/0001-47

Para visualizá-la acesse o link a seguir:
<https://nfse.blumenau.sc.gov.br/nfe.aspx?ccm=9995&nf=5&cod=JTRRFH1U>

Alternativamente, acesse o portal <https://nfse.blumenau.sc.gov.br> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:
 CNPJ do Prestador = 99.999.998/0001-47
 Número da NFS-e = 1
 Código de Verificação = DFWC-MPB5

Município de Blumenau
<https://nfse.blumenau.sc.gov.br>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com notablu@blumenau.sc.gov.br

8.4.12. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.

Na opção “Verifique Autenticidade” basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e. Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

  BLUMENAU	MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000006
		Data e Hora de Emissão 11/03/2011 14:31:57
201103111999999999000147		Código de Verificação IAUB-VQTQ
PRESTADOR DE SERVIÇOS		Número da NFS-e
	Nome Fantasia: LUMIERE DECORACOES LTDA	Código de verificação
	CPF/CNPJ: 99.999.998/0001-47	
	Nome/Razão Social: LUMIERE DECORACOES LTDA	
	Endereço: RUA WERNER DUWE 100 - ROSAS - CEP: 89070-700	
	Município: Blumenau	
	Inscrição Municipal: 000.099-95	
	UF: SC	

CNPJ do prestador serviços.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

DADOS DA NFS-e

CNPJ do Prestador de Serviços:

Número da NFS-e:

Código de Verificação:

Verificar Autenticidade

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção "Consulta de NFS-e".

9. Gerenciamento de usuários

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro Mobiliário.

No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é necessário compartilhar a Senha Web entre cada estabelecimento. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema da NFS-e individualmente. O sistema da NFS-e permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema da NFS-e individualmente por meio de senha própria.

9.1. Cadastrando usuários

Por meio da tela "Gerenciamento de Usuários", será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema da NFS-e, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal da NOTA BLU <<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>> , informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc).

A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada Inscrição Municipal o CPF das pessoas autorizadas (*).

Início
Configurações do Perfil
Autorização para Emissão
Emissão de NFS-e
Guias de Pagamento (DAM)
Consulta de NFS-e
Indicação de Imóveis
Talão Fiscal Eletrônico
Calendário de Emissão
Exportação das NFS-e
Envio de RPS em Lote
Faturamento Bruto Mensal
Gerenciamento de Usuários
Minha Conta
Verificação de Autenticidade
Lista de Prestadores

GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Através deste formulário, você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

A senha do usuário é criada por ele próprio, sendo a mesma utilizada para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física) pelos prestadores de serviços do município de Blumenau.

ATENÇÃO!!!
Para que um usuário possa ser autorizado a acessar sua empresa, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido. Para criar o perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal da NFS-e, informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc...).

CPF do Usuário:

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário.

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados.

Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte pelo detentor da Senha Web da pessoa jurídica são:

- a) Consultas;
- b) Exportação de NFS-e;
- c) Alteração de Perfil;
- d) Emissão de NFS-e;
- e) Conversão de RPS On-Line;
- f) Cancelamento de NFS-e;
- g) Envio de RPS via Lote;
- h) Emissão de Guia de Pagamento (DAM);
- i) Cancelamento de Guia de Pagamento (DAM); e
- j) Distribuição de Créditos.

O detentor da Senha Web deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.

GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

719.162.258-02 - ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES

ACESSOS PERMITIDOS

Marque a seguir os acessos permitidos para o usuário:

- 000.099-92 - MDM DECORACOES LTDA
 - Consultas
 - Exportação de NFS-e
 - Alteração de Perfil
 - Emissão de NFS-e
 - Conversão de RPS On-Line
 - Cancelamento de NFS-e
 - Envio de RPS via Lote
 - Emissão de Guia
 - Cancelamento de Guia
 - Indicação de Imóveis
 - Cadastro do Faturamento Bruto Mensal

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário

(*) **Emissão de Guia de Pagamento**

(*) **Cancelamento de Guia de Pagamento**

(*) As pessoas autorizadas necessitam configurar o perfil no sistema da NFS-e, previamente, mediante senha.

Observações Importantes

- ⇒ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ⇒ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema da NFS-e são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema da NFS-e.

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário

9.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em “Consultar Usuários”. O sistema da NFS-e permite identificar usuários por estabelecimento do Contribuinte e também por tipo de funcionalidade do sistema da NFS-e que o usuário tem acesso.

GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

FILTROS PESQUISA

Contribuinte:

Funcionalidade:

CPF do Usuário	Nome do Usuário
719.162.258-02	ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema.


AUTORIZAR NOVO USUÁRIO

Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em "Alterar". Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em "Excluir".

The screenshot displays the 'GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS' (User Management) interface. It features a header with the title 'GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS'. Below this, there are two main sections: 'IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO' (User Identification) and 'ACESSOS PERMITIDOS' (Allowed Accesses). The 'IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO' section shows the user ID '719.162.258-02 - ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES'. The 'ACESSOS PERMITIDOS' section lists various permissions for the user, including 'Consultas', 'Exportação de NFS-e', 'Alteração de Perfil', 'Emissão de NFS-e', 'Conversão de RPS On-Line', 'Cancelamento de NFS-e', 'Envio de RPS via Lote', 'Emissão de Guia', 'Cancelamento de Guia', 'Indicação de Imóveis', and 'Cadastro do Faturamento Bruto Mensal'. At the bottom of the interface, there are three buttons: 'VOLTAR' (Back), 'ALTERAR' (Alter), and 'EXCLUIR' (Exclude). Two yellow callout boxes with arrows point to the 'ALTERAR' and 'EXCLUIR' buttons, providing instructions: 'Clique aqui para alterar os acessos do usuário.' and 'Clique aqui para excluir o usuário do sistema da NFS-e'.

9.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema da NFS-e em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em "Minha Empresa".



PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e / CPF: 719.162.258-02

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NFS-e)

Através desta página, você poderá consultar todas as NFS-e emitidas para você, no período que você desejar. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e.

TOMADOR DE SERVIÇOS
719.162.258-02 - ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES


CONSULTAS

PERÍODO
jan/2011 / mar/2011

Mostrar Notas Canceladas

CONSULTAR NFS-e

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.



PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e / CNPJ: 99.999.998/0001-47

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **emitir**, cancelar e **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas e seus respectivos créditos. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em "Minha Conta".

10. Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas

Para consultar as NFS-e emitidas ou recebidas, clique no menu “Consulta de NFS-e”.

10.1. Campo “Contribuinte”

Selecione a Inscrição Municipal do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS-e emitidas ou recebidas.

Clique em “Perfil” para consultar o perfil do estabelecimento selecionado.

10.2. Campos de Pesquisa

Esta página permite ao prestador ou tomador de serviços:

- ⇒ Consultar a situação das NFS-e emitidas e recebidas:

- a) Com ISS Recolhido;
- b) Com ISS Pendente;
- c) Canceladas.

Selecione a Inscrição Municipal do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS-e emitidas ou recebidas. Clique em "Perfil" para consultar o perfil do estabelecimento selecionado.

⇒ Consultar a situação das NFS-e emitidas e recebidas:

- a) Por data de emissão do RPS;
- b) Por data de emissão da NFS-e;
- c) Por incidência (todas as NFS-e emitidas diretamente do sistema da NFS-e ou convertidas de RPS na incidência selecionada).

⇒ Consultar a situação dos créditos gerados e recebidos:

- a) Com ISS Recolhido;
- b) Com ISS Pendente

⇒ Cancelar as NFS-e emitidas;

⇒ Consultar a conversão de um RPS;

⇒ Consultar por período;

É possível efetuar a consulta selecionando o período desejado, desde que não superior ao prazo decadencial, na forma da lei da legislação vigente. Caso este campo não seja selecionado, o sistema assume o mês em referência como padrão.

⇒ Consultar por CPF, CNPJ, Nome ou Nome Empresarial;

Se o prestador de serviços indicar o CPF/CNPJ de determinado tomador de serviços, poderá selecionar as NFS-e emitidas ou os créditos gerados para tal tomador.

Se o prestador de serviços indicar o CNPJ de pessoa jurídica que lhe prestou serviços, poderá selecionar as NF-e ou os créditos recebidos de tal prestador.

Este campo não é obrigatório. Caso não seja selecionado, o sistema apresenta o universo dos prestadores ou dos tomadores que emitiram ou receberam NFS-e no período selecionado.

⇒ Imprimir ou enviar uma NFS-e por e-mail; e

⇒ Exportar em arquivos as NFS-e emitidas ou recebidas.

CONSULTAS DE NFS-e		CONSULTAS DE CRÉDITOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente
<input checked="" type="checkbox"/> Canceladas			
<input type="button" value="NFS-e EMITIDAS"/>	<input type="button" value="NFS-e RECEBIDAS"/>	<input type="button" value="CRÉDITOS GERADOS"/>	<input type="button" value="CRÉDITOS RECEBIDOS"/>
FILTROS DAS CONSULTAS			
PERÍODO:			
<input type="radio"/> NFS-e	<input type="radio"/> RPS	<input checked="" type="radio"/> Incidência	
CPF / CNPJ		Nome / Razão Social	
<input type="text" value="01/03/2011"/>	à <input type="text" value="09/03/2011"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
VISUALIZAÇÃO DE NFS-e			
Número da NFS-e	<input type="button" value="Visualizar"/>	Número do RPS	Série do RPS
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="button" value="Visualizar"/>		<input type="button" value="Visualizar"/>

10.3. Cancelamento da NFS-e

Para cancelar uma NFS-e emitida, acesse o menu “Consulta de NFS-e”, faça o seu filtro e clique no BOTÃO NFS-e EMITIDAS.

As NFS-e emitidas serão apresentadas. Selecione a NFS-e e clique em “Cancelar” na Coluna “Status”.

Valor Serviços	Valor Dedução	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pag
800,00	0,00	24,00	7,20	Não	NORMAL	Não
111,11	0,00	3,33	0,99	Não	CANCELAR	Não
400,00	0,00	12,00	3,60	Não	CANCELAR	Não
100,00	0,00	3,00	0,90	Não	CANCELAR	Não

Clique aqui para cancelar uma NFS-e.

- Se constar “Normal” no campo “Status” será necessário primeiramente cancelar a guia de pagamento
- Caso a NF-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da Guia de Pagamento (DAM).

Clique aqui para cancelar uma NFS-e.

- Se constar “Normal” no campo “Status” será necessário primeiramente cancelar a guia de pagamento
- Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da Guia de Pagamento.

Observações Importantes:

⇒ **Impedimento de cancelamento de NFS-e pelo não pagamento dos serviços prestados**

O fato gerador do ISS é a prestação do serviço. Caso tenha sido emitida uma NFS-e para um serviço efetivamente prestado, o ISS será devido e não será possível seu cancelamento simplesmente pelo motivo do serviço não ter sido pago pelo tomador.

⇒ **Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto**

A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto.

Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Se a NFS-e já estiver sido incluída em uma Guia de Pagamento já emitida, o Status da NFS-e aparecerá como “Normal”. Efetue o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.

Atenção: Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da Guia de Pagamento.

⇒ **Cancelamento de NFS-e após o pagamento do imposto**

Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

a) cancelamento de NFS-e no caso do serviço não ter sido prestado

Caso o ISS já tenha sido recolhido pelo prestador de serviços mas não tenha ocorrido a efetiva prestação do serviço, o processo administrativo solicitando o cancelamento da NFS-e e a restituição do ISS deverá dirigido à SEFAZ, anexando os documentos:

- Requerimento do interessado, constando o nome empresarial, número de Inscrição Municipal, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone para contato, exposição clara do pedido e todos os elementos necessários à sua prova;
- Contrato Social;
- RG e CPF do signatário;
- Identificação da NFS-e a ser cancelada;
- Declaração do tomador do serviço atestando o cancelamento do contrato de serviço.

b) cancelamento de NFS-e emitida com dados incorretos

Inicialmente lembramos que na emissão da NFS-e, ao se indicar um nº. de CNPJ referente a um tomador de serviço com inscrição ativa na base de dados do Cadastro Mobiliário, o sistema não permite alterar os dados na NFS-e. Portanto nesta situação não há que se falar em cancelamento de NFS-e.

Ressalvado o disposto, o prestador de serviços deverá emitir uma NFS-e em substituição à NFS-e emitida incorretamente. Observar que a data de emissão deverá observar a data da ocorrência do fato gerador.

Aos pedidos de restituição de tributos mobiliários devem ser anexados os documentos:

- Requerimento do interessado, constando o nome empresarial, número da Inscrição Municipal, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone para contato, exposição clara do pedido e todos os elementos necessários à sua prova;
- Contrato Social;
- RG e CPF do signatário;
- Relação da NFS-e a ser cancelada bem como da NFS-e que a substituiu;
- No caso de erro no preenchimento da NFS-e, sem alteração do valor devido, o prestador de serviços poderá solicitar a apropriação do pagamento efetuado para a NFS-e a ser cancelada na NFS-e que a substituiu.

Observação importante: A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la. (Art. 166 da Lei Federal N.º 5.172, de 25/10/66 - Código Tributário Nacional e Art. 89 da LC N.º 632/2007 – Código Tributário Municipal).

⇒ **Cancelamento de NFS-e emitida no mês anterior**

Exemplo: Uma NFS-e foi emitida no dia 20/09. No dia 04/10 constatou-se que a mesma foi emitida incorretamente, sendo necessário seu cancelamento e posterior substituição por outra NFS-e. O Contribuinte, neste caso, deverá:

- Cancelar a respectiva NFS-e (verificar se existe Guia de Pagamento);
- Emitir um RPS com data retroativa do dia 20/09, desta vez com os dados corretos;
- Efetuar uma nova conversão de RPS em NFS-e. No formulário da NFS-e utilizando o RPS com os dados corretos preencha o campo "nº do RPS", "Série do RPS" e "Data de Emissão do RPS" com os dados do RPS. Para conversão em lote, consulte o item 14 do manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas.

10.4. Impressão da NFS-e por meio da tela “Consulta de NFS-e”

CONSULTAS DE NFS-e		CONSULTAS DE CRÉDITOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido		<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido	
<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente		<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente	
<input checked="" type="checkbox"/> Canceladas			
NFS-e EMITIDAS	NFS-e RECEBIDAS	CRÉDITOS GERADOS	CRÉDITOS RECEBIDOS

Para imprimir uma NFS-e emitida, faça o seu filtro e clique no botão "NFS-e EMITIDAS".

Para imprimir uma NFS-e recebida, faça seu filtro e clique no botão "NFS-e RECEBIDAS".

As NFS-e emitidas ou recebidas serão apresentadas. Selecione a NFS-e e clique no número da NFS-e. Será possível imprimir ou enviar uma NFS-e por e-mail.

NFS-e	RPS	Emissão
00000007		9/3/2011 16:07:50
00000006		9/3/2011 15:57:13
00000005		9/3/2011 15:49:17

Clique no número da NFS-e para visualizar, imprimir ou enviar uma NFS-e por e-mail.

Observação: as NFS-e também poderão ser impressas por meio da tela "Talão Fiscal Eletrônico".

10.5. Envio da NFS-e por e-mail por meio da tela "Consulta de NFS-e"

Para enviar uma NFS-e emitida por e-mail, faça o seu filtro e clique no botão NFS-e EMITIDAS. Selecione a NFS-e desejada. Se o e-mail do tomador tiver sido informado, será possível enviar a NFS-e por e-mail.

Clique no número da NFS-e para visualizar, imprimir ou enviar uma NFS-e por e-mail

10.6. Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Para exportar as NFS-e emitidas, faça o seu filtro e clique no botão "NFS-e EMITIDAS". Para exportar as NFS-e recebidas, faça seu filtro e clique no botão "NFS-e RECEBIDAS".

Para imprimir uma NFS-e emitida, faça o seu filtro e clique no botão "NFS-e EMITIDAS".

Para imprimir uma NFS-e recebida, faça seu filtro e clique no botão "NFS-e RECEBIDAS".

As NFS-e emitidas ou recebidas serão apresentadas. Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo e clique em "Exportar".

RESUMO DA CONSULTA				
Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo: TXT (Tabulado) <input type="button" value="Exportar"/> (Layout do Arquivo)				
	NFS-e - TOTAL	NFS-e - ISS RECOLHIDO	NFS-e - ISS A RECOLHER	
Quantidade NFS-e:	7	0	7	
Valor dos Serviços:	R\$ 1.596,11	R\$ 0,00	R\$ 1.596,11	
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor dos Créditos:	R\$ 14,35	R\$ 0,00	R\$ 14,35	
ISS Devido pelo Prestador:	R\$ 47,88	R\$ 0,00	R\$ 47,88	
ISS Devido pelo Tomador:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Os formatos de arquivo disponíveis são: TXT, TXT (tabulado) e Excel (CSV). Consulte o lay-out das NFS-e emitidas ou recebidas na página principal do sistema da NFS-e.

NFS-e EMITIDAS

Inscrição nº.: 000.099-92 - MDM DECORACOES LTDA

FILTROS

Série: Período: Incidência (01/03/2011 - 09/03/2011) CPF/CNPJ do Tomador: Tomador:

RESUMO DA CONSULTA

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo: **TXT** (Layout do Arquivo)

	NFS-e - TOTAL	NFS-e - ISS RECOLHIDO	NFS-e - ISS A RECOLHER	
Quantidade NFS-e:	7	0	7	
Valor dos Serviços:	R\$ 1.596,11	R\$ 0,00	R\$ 1.596,11	
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor dos Créditos:	R\$ 14,35	R\$ 0,00	R\$ 14,35	
ISS Devido pelo Prestador:	R\$ 47,88	R\$ 0,00	R\$ 47,88	
ISS Devido pelo Tomador:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

NFS-e	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor Serviços	Valor Dedução	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000007		9/3/2011 16:07:50		ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES 719.162.258-02	111,11	0,00	3,33	0,99	Não	CANCELAR	Não
00000006		9/3/2011 15:57:13		ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES 719.162.258-02	400,00	0,00	12,00	3,60	Não	CANCELAR	Não
00000005		9/3/2011 15:49:17		ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES 719.162.258-02	100,00	0,00	3,00	0,90	Não	CANCELAR	Não
00000004		9/3/2011 15:42:59		ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES 719.162.258-02	140,00	0,00	4,20	1,26	Não	CANCELAR	Não

Clique aqui para visualizar a NFS-e.

Clique aqui para enviar um e-mail ao tomador.

10.7. Consultando os créditos recebidos e gerados

Os créditos gerados e recebidos podem ser consultados por meio do menu "Consulta de NFS-e".

Para o estabelecimento selecionado, estarão disponíveis as consultas dos créditos gerados e recebidos com ISS Recolhido e Pendente.

10.7.1. Consultando os créditos recebidos

O sistema da NFS-e apresentará a relação dos créditos recebidos para o período selecionado:

⇒ Créditos Recebidos com ISS Recolhido

Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Disponível".

⇒ Créditos Recebidos com ISS Pendente

Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Pendente".

⇒ Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)

Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna "Status" com a situação "CANCELADO".

CRÉDITOS RECEBIDOS					
Inscrição n.º: 008.881 - CONJUNTO NACIONAL					
FILTROS					
Período:	CPF/CNPJ do Prestador:	Nome/Razão Social do Prestador:			
RPS (01/01/2011 - 10/03/2011)	TODOS	TODOS			
RESUMO DA CONSULTA					
			TOTAL		
Quantidade NFS-e:			3		
Valor dos Serviços:			R\$ 820,00		
Valor do Crédito:			R\$ 7,50		
CPF/CNPJ Prestador	Nome / Razão Social Prestador	Qtd. NFS-e	Valor dos Serviços	Valor Crédito	Status
719.162.258-02	MDM DECORACOES LTDA	1	800,00	7,20	PENDENTE
719.162.258-02	MDM DECORACOES LTDA	2	20,00	0,30	DISPONÍVEL
		1			

Créditos pendentes – ISS não recolhido pelo prestador ou ainda não baixado no sistema

Créditos disponíveis – ISS recolhido pelo prestador

⇒ **Observações Importantes**

- a) O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
- b) Os créditos serão acumulados e totalizados em 15/10 de cada ano.
- c) Entre os dias 16/10 e 30/11 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.
- d) Os créditos recebidos poderão ser consultados por qualquer pessoa jurídica ou física. Para tanto, deverão acessar o sistema da NFS-e utilizando a Senha Web.

10.7.2. Consultando os créditos gerados

Para quem emitiu NFS-e, o sistema apresentará a relação dos créditos gerados para o período selecionado:

⇒ **Créditos Gerados com ISS Recolhido**

Os créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Disponível”.

⇒ **Créditos Gerados com ISS Pendente**

Os créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Pendente”.

⇒ **Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)**

Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna “Status” com a situação “CANCELADO”.

CRÉDITOS GERADOS					
Inscrição nº.: 009.992 - MDM DECORACOES LTDA					
FILTROS					
Período: RPS (01/01/2011 - 10/03/2011)	CPF/CNPJ do Tomador: TODOS	Nome/Razão Social do Tomador: TODOS			
RESUMO DA CONSULTA					
					TOTAL
Quantidade NFS-e:					3
Valor dos Serviços:					R\$ 820,00
Valor do Crédito:					R\$ 7,50
CPF/CNPJ Beneficiado	Nome / Razão Social do Beneficiado	Qtd. NFS-e	Valor dos Serviços	Valor Crédito	Status
719.162.258-02	ALESSANDRO GOUVEIA GARCIA MARQUES	1	800,00	7,20	PENDENTE
435.143.616-65	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	2	20,00	0,30	DISPONIVEL
1					

Créditos pendentes – ISS não recolhido pelo prestador ou ainda não baixado no sistema

Créditos disponíveis – ISS recolhido pelo prestador

Todos direitos reservados. Prefeitura de Blumenau.

⇒ **Hipóteses de não geração do crédito**

Não haverá geração de crédito para as NFS-e emitidas nas seguintes situações:

- a) Com a opção “Isento/Imune”;

- b) Com a opção “Tributado fora de Blumenau”;
- c) Com a opção “Suspenso / Decisão Judicial”;
- d) Emitidas para pessoas jurídicas;
- e) CPF do tomador for inválido ou não informado;
- f) Serviços prestados por concessionárias de serviços públicos de transporte coletivo, telefonia, energia elétrica, água e esgoto;
- g) Serviço prestado por Microempreendedor Individual – MEI.

10.8. Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios

Os estabelecimentos localizados fora do Município de Blumenau também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da Senha Web. Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora do Município de Blumenau, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no campo “acessando o sistema da NFS-e pela Primeira Vez”, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma Senha Web cadastrada.

Para consultar as NFS-e recebidas, selecione o período desejado e clique em “Consultar NFS-e”.

Configurações do Perfil

Consulta de NFS-e

Alteração de E-mail

Verificação de Autenticidade

Lista de Prestadores

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

Encerrar

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NFS-e)

Através desta página, você poderá consultar todas as NFS-e emitidas para você, no período que você desejar. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e.

TOMADOR DE SERVIÇOS

37.155.478/0001-09 - EMPRESA FORA DE BLUMENAU

CONSULTAS

PERÍODO

jan/2011 / mar/2011

Mostrar Notas Canceladas

As NFS-e recebidas serão disponibilizadas, permitindo inclusive a exportação em arquivo dos dados das NFS-e recebidas.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS RECEBIDAS							
Tomador de Serviços: 37.155.478/0001-09 - EMPRESA FORA DE BLUMENAU							
FILTROS							
Período: (Jan/2011 - Mar/2011)							
RESUMO DA CONSULTA							
Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo:				<input type="button" value="TXT (Tabulado)"/>	<input type="button" value="Exportar"/>	(Layout do Arquivo)	
				TOTAL			
Quantidade de Notas Fiscais				2			
Valor dos Serviços:				R\$ 1.400,00			
Créditos Disponíveis:				R\$ 0,00			
Créditos Pendentes:				R\$ 0,00			
CPF/CNPJ	Prestador dos Serviços	RPS	NFS-e	Emissão	Valor Serviços	Valor Crédito	Status Crédito
99.999.997/0003-64	9992 - MDM DECORACOES LTDA		00000010	10/3/2011 10:47:46	400,00	0,00	-
99.999.997/0003-64	9992 - MDM DECORACOES LTDA		00000009	10/3/2011 10:47:11	1.000,00	0,00	-
1							

11. Indicação de Imóveis

O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá direito a um crédito a ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte limitado a 30% do IPTU do exercício corrente. O valor restante deverá ser recolhido na forma da legislação vigente.

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 15 de outubro de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 16 de outubro a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em "Indicação de Imóveis".

Detalhamento de créditos para abatimento do IPTU:

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em "Detalhar Créditos".

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

Saldo Pendente: créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

Saldo Disponível: créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).

DETALHAMENTO DE CRÉDITO		
008.881 - CONJUNTO NACIONAL		
Data	Descrição	Valor (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
	SALDO EM 31/12/2011	167,35
JULHO/2012	Crédito Disponibilizado no Mês	167,35
	SALDO DISPONÍVEL	167,35
	Crédito Pendente	292,11
	SALDO TOTAL	459,46

Observações Importantes:

- O abatimento do IPTU será limitado a 30% (trinta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços. Não há limite para o número de imóveis que podem ser indicados por um mesmo tomador, desde que haja saldo de créditos suficiente.
- Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com os Tributos Imobiliários, na data da indicação.
- A validade dos créditos será de 02 (dois) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da sua geração e utilizados por seus valores nominais nos lançamentos futuros do IPTU.
- A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- O procedimento de indicação de imóveis deverá ser efetuado para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica.
- Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.

11.1. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe a Número do Cadastro do Imóvel e clique no botão "CONSULTAR". Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. O Número do Cadastro poderá ser encontrado na Guia de Pagamento do IPTU.

Quadro "Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU"

- Saldo Total:** saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU
- Valor já utilizado:** saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- Saldo Disponível:** saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

INDICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABATIMENTO DO IPTU

No período de 16 de outubro a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para mais informações, clique aqui.

Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem constar na dívida ativa.

TOMADOR DE SERVIÇOS		
008.881 - CONJUNTO NACIONAL		
CNPJ: 34.632.513/0001-37		
Razão Social: CONJUNTO NACIONAL		
Endereço: RUA Luiz Eugenio de Lima 400 Mirassol - Blumenau/SC - CEP: 85471-000		
CRÉDITO PARA ABATIMENTO DO IPTU 2012		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 167,35	R\$ 0,00	R\$ 167,35
CONSULTA DE IMÓVEL		
Número do Cadastro:	<input type="text"/>	<input type="button" value="CONSULTAR"/>
		<input type="button" value="VOLTAR"/>

Digite o cadastro do imóvel e clique em Consultar

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:

TOMADOR DE SERVIÇOS		
008.881 - CONJUNTO NACIONAL		
CNPJ: 34.632.513/0001-37		
Razão Social: CONJUNTO NACIONAL		
Endereço: RUA Luiz Eugenio de Lima 400 Mirassol - Blumenau/SC - CEP: 85471-000		
CRÉDITO PARA ABATIMENTO DO IPTU 2012		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 167,35	R\$ 0,00	R\$ 167,35
CONSULTA DE IMÓVEL		
Número do Cadastro:	<input type="text"/>	<input type="button" value="CONSULTAR"/>
Endereço: AVN EDUARDO RIBEIRO 621, AP 1400 - CENTRO		
Valor do IPTU 2011: R\$ 311,08		
Limite para abatimento do IPTU 2012: R\$ 155,54	(50% do IPTU 2011)	
Valor do abatimento indicado por terceiros: R\$ 0,00	(saiba mais)	
Valor do abatimento indicado por você: R\$ 155,54	<input type="button" value="INDICAR ▲"/>	
<input type="button" value="VOLTAR"/>		

- ⇒ **Valor do IPTU 2011:** valor do IPTU do exercício corrente (2011).
- ⇒ **Limite para abatimento do IPTU 2012:** valor máximo para abatimento do IPTU (2012), limitado a 30% (trinta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente (2011).
- ⇒ **Valor do abatimento indicado por terceiros:** Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que vários tomadores de serviços indiquem um mesmo imóvel para recebimento dos créditos para abatimento do IPTU. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de vários membros de uma mesma família indicarem individualmente um mesmo imóvel para recebimento dos créditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo “Valor do abatimento indicado por terceiros”.
- ⇒ **Valor do abatimento indicado por você:** este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em “Indicar”.

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo “Relação de Imóveis Indicados”. Caso deseje indicar outro imóvel, clique em “Voltar”.

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis em 15 de Outubro.

A partir desta etapa, a indicação é finalizada automaticamente. Receberão os créditos os imóveis que estiverem relacionados na tela abaixo em 30 de novembro de cada exercício.

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ: 34.632.513/0001-37			
Razão Social: CONJUNTO NACIONAL			
Endereço: RUA Luiz Eugenio de Lima 400 Mirassol - Blumenau/SC - CEP: 85471-000			
CRÉDITO PARA ABATIMENTO DO IPTU 2012			
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível	
R\$ 167,35	R\$ 98,37	R\$ 68,98	
RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS			
Número	Endereço	Valor Indicado (R\$)	
000.000.0455-7	RUA 24 DE MAIO 280, CS N, APTO L - CENTRO	48,37	Alterar Remover
000.000.0450-0	AVN EDUARDO RIBEIRO 621, AP 1400 - CENTRO	50,00	Alterar Remover
CONSULTA DE IMÓVEL			
Número do Cadastro:		<input type="text"/>	<input type="button" value="CONSULTAR"/>
<input type="button" value="VOLTAR"/>			

12. Talão Fiscal Eletrônico

O Talão Fiscal Eletrônico – TF-e é um arquivo no formato PDF contendo as imagens de até 50 NFS-e emitidas.

A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).

Para visualizar ou imprimir o Talão Fiscal Eletrônico, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader instalado.

PREFEITURA DE BLUMENAU

NOTA BLU
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e / CNPJ: 99.999.997/0002-83

TALÃO FISCAL ELETRÔNICO (TF-e)

CONTRIBUINTE

009.992 - MDM DECORACOES LTDA

Numeração das Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)

à

OBSERVAÇÕES

1. O Talão Fiscal Eletrônico - TF-e é um arquivo no formato .PDF contendo as imagens de até 50 Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas.
2. A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o **Zoom (200%)**.
3. Para visualizar e/ou imprimir o TF-e, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader Instalado. Para instalar, clique na figura a seguir:

Adobe Get Acrobat Reader

GERAR TALÃO FISCAL ELETRÔNICO

Digite aqui a numeração das NFS-e que irá compor o talão fiscal.

Clique aqui para gerar o Talão Fiscal

13. Calendário de Emissão

Neste item, você poderá visualizar todas as datas em que foram emitidas NFS-e ou RPS.

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e / CNPJ: 99.999.997/0002-83

CALENDÁRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS - NFS-e

CONTRIBUINTE
009.992 - MDM DECORACOES LTDA

FILTROS

- Data de Emissão da NFS-e
- Data de Emissão do RPS
- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas

CALENDÁRIO

março de 2011						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

INSTRUÇÕES

Defina os filtros desejados.

Posicione o mouse no dia desejado para saber quantas NFS-e foram emitidas.

Clique no dia desejado para consultar as NFS-e emitidas.

Clique nos dias em que houve emissão de NFS-e para visualizá-las.

Esta página permite ao prestador de serviços consultar a situação das NF-e / RPS emitidos;

- Com ISS Recolhido;
- Com ISS Pendente;
- Canceladas;
- Por data de Emissão da NFS-e;
- Por data de Emissão do RPS.

Após selecionar o dia de emissão de NFS-e desejado, será aberta a tela na qual você poderá visualizá-las, exportá-las ou entrar em contato com o tomador através de seu e-mail.

14. Guias de Pagamento

O recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Atenção: O DAM para recolhimento do ISS decorrente das NFS-e deverá ser gerado única e exclusivamente pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. O DAM gerado no Portal da Prefeitura de Blumenau (fora do link NFS-e) não será válido para recolhimento do ISS/NFS-e.

Exceções:

- Aos Contribuintes Substitutos e Responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN nos termos da legislação tributária municipal, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;

- b) Aos órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e do Município de Blumenau, bem como as entidades controladas direta ou indiretamente por esses entes públicos, excetuadas as sociedades de economia mista que concorrem com a iniciativa privada, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
- c) Às microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no Simples Nacional.

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Pagamento (DAM)”.

Secretaria Municipal da Fazenda - Portal / Secretarias / Fazenda / SIGA NFS-e / CNPJ: 99.999.997/0002-83

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

Contribuinte: 009.992 - MDM DECORACOES LTDA Exercício: 2011

Guias Pendentes Guias Quitadas Guias Canceladas

Incidência	Vencimento	Emissão	Data	Valor Total	Nº da Guia
2011/03	11/4/2011	10/3/2011		89,88	EMITIR GUIA
2011/01	10/2/2011	9/3/2011		24,24	0000000203

A data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

14.1. Emitindo uma Guia de Pagamento

- Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:
- o estabelecimento (Inscrição Municipal) e o exercício no qual deseja emitir a Guia de Pagamento;
 - selecione a opção “Guias Pendentes”.
 - verifique a incidência na qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
 - clique em “Emitir Guia”.

Contribuinte: 009.992 - MDM DECORACOES LTDA Exercício: 2011

Guias Pendentes Guias Quitadas Guias Canceladas

Incidência	Vencimento	Emissão	Data	Valor Total	Nº da Guia
2011/03	11/4/2011	10/3/2011		89,88	EMITIR GUIA
2011/01	10/2/2011	9/3/2011		24,24	0000000203

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS-e emitidas ou recebidas, de acordo com o seguinte critério:

- ⇒ **NFS-e emitidas**

- _ não canceladas;
- _ com a opção "Tributado em Blumenau", e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- _ até o momento da solicitação de emissão da Guia de Pagamento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS-e emitidas:

- _ com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- _ com a opção "Isento/Imune";
- _ com a opção "Tributado fora de Blumenau";
- _ com a opção "Suspensão / Decisão Judicial";
- _ por prestador de serviços que declarou em sua "Configuração de Perfil do Contribuinte" a opção "Simples Nacional".

⇒ NFS-e recebidas

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS pelas NFS-e recebidas

Verifique a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço), observando, atentamente, os artigos 280 a 289-B da Lei n. 632/2007 (casos em que os tomadores dos serviços ficam obrigados a efetuar o recolhimento do imposto).

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar ainda o disposto no Art. 266 da LC 632/2007.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Ao se clicar em "Emitir Guia", o sistema da NFS-e apresentará automaticamente as NFS-e emitidas ou recebidas onde exista a responsabilidade pelo recolhimento do ISS. No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e correção monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato "DD/MM/AAAA" (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

DADOS DA GUIA			
Razão Social: MDM DECORACOES LTDA			
Inscrição nº.: 009.992	CNPJ: 99.999.997/0003-64		
Incidência: 2011/03	Data de Vencimento: 11/04/2011		
Número da Guia: NOVA GUIA	Data para Pagamento: <input type="text" value="11/04/2011"/>		
Status: PENDENTE			

VALORES DA GUIA	
Valor do ISS (R\$):	89,88
Valor da Multa (R\$):	0,00
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Valor da Correção (R\$):	0,00
Valor Total (R\$):	89,88

RESUMO DAS NOTAS			
	<input checked="" type="checkbox"/> EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> RECEBIDAS (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Quantidade de Notas:	9	0	9
Valor dos Serviços (R\$):	2.996,11	0,00	2.996,11
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	89,88	0,00	89,88

Para imprimir a Guia de Pagamento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, a relação de bancos autorizados a receber o recolhimento.

Para imprimir a guia, clique em “Imprimir Guia”. Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em “Exportar para .PDF”.

A relação de todos os meios de pagamento disponíveis para cada uma das instituições bancárias pode ser consultada.

Observe será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por meio de uma única Guia de Pagamento emitida pelo sistema da NFS-e. Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM obtido no Sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

14.2. Cancelando uma Guia de Pagamento - DAM

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e que compõem a Guia de Pagamento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

Contribuinte				Exercício	
009.992 - MDM DECORACOES LTDA				2011	
<input checked="" type="radio"/> Guias Pendentes		<input type="radio"/> Guias Quitadas		<input type="radio"/> Guias Canceladas	
Incidência	Vencimento	Emissão	Data	Valor Total	Nº da Guia
2011/03	11/4/2011	10/3/2011		60,33	0000000222
2011/01	10/2/2011	9/3/2011		24,24	0000000203

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Clique aqui para cancelar a Guia de Pagamento

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia de Pagamento.

RESUMO DAS NOTAS

	<input checked="" type="checkbox"/> EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> RECEBIDAS (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Quantidade de Notas:	5	0	5
Valor dos Serviços (R\$):	2.011,11	0,00	2.011,11
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	60,33	0,00	60,33

VOLTAR

↑

Clique aqui para Voltar

CANCELAR GUIA

↑

Clique aqui para cancelar a Guia de Pagamento

VISUALIZAR NOTAS

↑

Clique aqui para visualizar as NFS-e incluídas na Guia de Pagamento

IMPRIMIR GUIA

↑

Clique aqui para imprimir a Guia de Pagamento

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em “Cancelar Guia”.

Observações importantes:

- a) A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a Guia de Pagamento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.
- b) O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFS-e seja incluída em mais de uma Guia de Pagamento. Caso deseje incluir uma NFS-e em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.

14.3. Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFS-e permite que o Contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (Inscrição Municipal) desejado e selecione as opções “Guias Quitadas” ou “Guias Canceladas”.

15. Exportação das NFS-e

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Tais arquivos serão gerados em layouts pré-definidos. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Conforme já verificamos anteriormente, a exportação das NFS-e pode ser efetiva por meio das telas de “Consulta de NFS-e” e “Calendário de Emissão”.

Esta tela permite exportar suas NFS-e Emitidas ou Recebidas e os RPS Emitidos.

Esta página permite a exportação:

- De NFS-e emitidas;
- De NFS-e recebidas;
- De RPS Emitidos;
- Por período.

Consulte o manual de Exportação de NFS-e para instruções detalhadas sobre os layouts utilizados pelo Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas da Prefeitura de Blumenau na exportação de NFS-e.

Especificações do arquivo

O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser salvo com qualquer nome, a critério do Contribuinte, possuindo no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.

O arquivo conterá as NFS-e emitidas ou recebidas; ou os RPS convertidos em determinado período, a critério do Contribuinte.

O arquivo poderá ser gerado em 3 (três) tipos de formatos (TXT, TXT Tabulado, CSV).

O contribuinte poderá escolher o formato que lhe for mais conveniente.

16. Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais

16.1. Definição

O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex. estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

16.2. Prazos

O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS).

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o décimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e.

O RPS ou a nota fiscal convencional emitidos, para todos os fins de direito, perderão sua validade após transcorrido o prazo de conversão por NFS-e.

16.3. Requisitos para emissão do RPS

⇒ Modelo de RPS

O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do Contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Não existe modelo padrão de RPS, mas o mesmo deverá ser confeccionado ou impresso contendo todos os dados que permitam a sua conversão por NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do tomador de serviços.

⇒ Numeração do RPS

O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um). Para quem emitir como RPS a nota fiscal conjugada, será mantida a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.

⇒ Controle e guarda do RPS

O RPS será emitido e entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.

⇒ Documentos Fiscais Convencionais

Os documentos fiscais convencionais já confeccionados NÃO poderão ser utilizados como RPS.

No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da emissão de NFS-e, os documentos fiscais convencionais autorizados pelo Fisco e não utilizados deverão ser entregues à Gerência de Fiscalização Tributária para destruição.

A entrega dos documentos deve ser efetivada via Praça do Cidadão.

⇒ **Notas Fiscais Conjugadas (serviços + mercadorias)**

É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) no lugar do RPS. O Contribuinte poderá optar por:

1. emitir "on-line" a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou

2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote).

Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

3. emitir documentos fiscais conjugados (mercadorias e serviços) autorizados pelo Estado de Santa Catarina. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá constar a seguinte frase:

"O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e EM 10 (DEZ) DIAS. PARA CONFIRMAR, ACESSE <<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>>"

⇒ **Séries de um RPS**

É permitido o uso de uma ou mais séries na emissão do RPS. Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

⇒ **Uso de cupons fiscais em substituição ao RPS**

O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e, individualmente ou mediante transmissão em lote.

16.4. Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e

A não-conversão do RPS ou da nota fiscal convencional pela NFS-e equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

As infrações relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e estão definidas na legislação municipal, especialmente no Art. 8º da LC 784/2010.

17. Conversão de RPS em NFS-e (em lote)

No item 5.4.7 detalhamos a sistemática de conversão de RPS em NFS-e individualmente, recibo por recibo. Visando facilitar a substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS por NFS-e (conversão em lote), o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, permite que sejam transferidas informações dos contribuintes para a Prefeitura em arquivos no formato texto. Tais arquivos devem atender a um layout pré-definido.

Esta página permite ao prestador de serviço enviar, validar e processar um arquivo contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.

**EMISSÃO DE NFS-E POR LOTE
(ENVIO DE ARQUIVO DE RPS)**

Esta página permite ao prestador de serviço **enviar, validar e processar um arquivo** contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, **apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.**

CLIQUE AQUI para visualizar o arquivo contendo o layout e as instruções detalhadas para o envio de RPS em Lote.

ARQUIVO DE LAYOUT E INSTRUÇÕES - CLIQUE AQUI

Versão Atual: 2
Versão Mínima Compatível: 2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

009.992 - MDM DECORACOES LTDA

ARQUIVO A SER ENVIADO

Procurar...

Processar automaticamente arquivos validados com sucesso (saiba mais)

ENVIAR

Selecione o arquivo contendo o RPS em lote

Se esta opção estiver selecionada, o arquivo será processado automaticamente caso o mesmo seja validado com sucesso.

Clique aqui para enviar o arquivo

Para enviar, validar e processar o arquivo de envio de RPS em Lote é necessário acessar o sistema de NFS-e e informar o CNPJ e a senha de acesso (Senha-Web) da empresa inscrita no Cadastro Mobiliário.

17.1. Especificações do arquivo

O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser gerado com qualquer nome, a critério do contribuinte, devendo possuir no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.

O arquivo conterá os RPS emitidos em determinado período.

⇒ **Observação:**

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de importação e exportação de arquivos nos seguintes endereços:

⇒ **Layout de arquivo para conversão de RPS em NFS-e**

<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>

⇒ **Layout de arquivo de exportação de NF-e**

<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>

⇒ **Exemplos de mensagens de erro e alerta**

Detalhe	207	Data de Emissão da Nota Fiscal não está compreendida entre <data início de emissão do lote> e <data fim de emissão do lote> conforme especificado no cabeçalho do arquivo.	Utilizar no cabeçalho do arquivo <u>datas</u> de Emissão da Nota Fiscal compreendidas entre a data início de emissão do lote e a data fim de emissão do lote.
---------	-----	--	---

ARQUIVO DE LAYOUT E INSTRUÇÕES - CLIQUE AQUI

Versão Atual: 2
Versão Mínima Compatível: 2

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços: 009.992 - MDM DECORACOES LTDA
 Período das Notas Fiscais: 01/02/2011 a 02/03/2011
 Versão do Arquivo: 2
 Data do Envio: 10/3/2011 13:29:39 - Tempo de Processamento: 0 segundos
 Status do Arquivo: **O processamento do arquivo não poderá ser realizado. A seguir são listados o(s) erro(s) ocorrido(s):**
 Identificação do Lote: 0000000223

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais:	2	1	1	1
Valor de Serviços:	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Valor de Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Linha do Arquivo	Nº do RPS	Evento	Código	Descrição
2	5 Série 00002	Erro	207	Detalhe: Data de Emissão do RPS (2/4/2011) não está compreendido entre 1/2/2011 e 2/3/2011 conforme especificado no cabeçalho do arquivo.
2	5 Série 00002	Erro	313	Detalhe: A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje
2	5 Série 00002	Alerta	208	Detalhe: Alíquota informada (6,00%) difere da alíquota vigente (5,00%). O sistema irá adotar a alíquota vigente.
3	6 Série 00002	Alerta	208	Detalhe: Alíquota informada (6,00%) difere da alíquota vigente (5,00%). O sistema irá adotar a alíquota vigente.

VOLTAR
EXPORTAR RESUMO

Mensagem de Erro – código 207

Mensagem de Alerta - código 208

Detalhe	208	Alíquota informada (<alíquota informada no registro>) difere da alíquota vigente (<Alíquota cadastrada para a atividade>) para o código de serviço informado. O sistema irá adotar a alíquota vigente.	O sistema irá adotar a alíquota vigente.
---------	-----	--	--

Após a validação do arquivo e não sendo encontrados erros, o sistema da NFS-e exibirá a mensagem “Verificação do Arquivo concluída com sucesso” no campo “Status do Arquivo”.

ARQUIVO DE LAYOUT E INSTRUÇÕES - CLIQUE AQUI

Versão Atual: 2
Versão Mínima Compatível: 2

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços: **009.992 - MDM DECORACOES LTDA**
 Período das Notas Fiscais: **01/02/2011 a 02/03/2011**
 Versão do Arquivo: **2**
 Data do Envio: **10/3/2011 13:54:42 - Tempo de Processamento: 0 segundos**
 Status do Arquivo: **Verificação do Arquivo concluída com sucesso.**
 Identificação do Lote: **0000000225**

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais:	2	2	0	0
Valor de Serviços:	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EXPORTAR RESUMO
CONFIRMAR E GRAVAR

Clique em “Confirmar e Gravar” para efetivar a conversão dos RPS em NFS-e. Será possível exportar o resumo bem como consultar e exportar os RPS convertidos em NFS-e.

ARQUIVO DE LAYOUT E INSTRUÇÕES - CLIQUE AQUI

Versão Atual: 2
Versão Mínima Compatível: 2

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços: **009.992 - MDM DECORACOES LTDA**
 Período das Notas Fiscais: **01/02/2011 a 02/03/2011**
 Versão do Arquivo: **2**
 Data do Envio: **10/3/2011 13:55:58 - Tempo de Processamento: 0 segundos**
 Status do Arquivo: **Arquivo Processado Com Sucesso!**
 Identificação do Lote: **0000000225**

Resumo do Arquivo

	Enviado	Processado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais:	2	2	0	0
Valor de Serviços:	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VOLTAR
EXPORTAR RESUMO
CONSULTAR NFS-e
RECEBER ARQUIVO

⇒ Erros mais frequentes na conversão de RPS em NFS-e (conversão em lote)**Código de Erro 219**

Mensagem de erro: O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos no Município de Blumenau.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 219, significa que o preenchimento do número da Inscrição Municipal do tomador de serviços no campo detalhe do arquivo de conversão não é necessário. O campo Inscrição Municipal do tomador somente deverá ser preenchido para tomadores de serviço estabelecidos no Município de Blumenau (que tenham mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário para o CNPJ informado).

Para tomadores estabelecidos fora do Município de Blumenau, deve-se preencher este campo com zeros.

Código de Erro 220

Mensagem de erro: CNPJ do Tomador (<CNPJ enviado>) possui mais de uma inscrição municipal, sendo obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 220, significa que o CNPJ do Tomador possui mais de uma inscrição municipal no Cadastro Mobiliário. Em tais situações é obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.

Para consultar se um determinado CNPJ possui mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário, consulte o aplicativo disponibilizado no endereço: <http://www.blumenau.sc.gov.br>, “Serviços Online” / “Consultas” / “CMC”.

A pesquisa será possível pelo número da Inscrição Municipal do Cadastro Mobiliário, CPF e CNPJ.

Código de Erro 309

Mensagem de erro: Código do Serviço Prestado <codigo enviado> da NFS-e não permite tributação fora do município.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 309, significa que o campo “situação do RPS” foi informado como “F – Operação isenta ou não tributável pelo Município de Blumenau, executada em outro Município”, mas o código de serviço prestado não permite tributação fora do Município de Blumenau.

O sistema da NFS-e permite que o serviço seja considerado como tributado fora de Blumenau somente nas hipóteses previstas no Art. 266 da LC 632/2007. Para os demais serviços o ISS é devido no local do estabelecimento prestador. Consulte a legislação tributária municipal para saber se a efetiva atividade de prestação de serviços permite a tributação fora do município.

Código de Erro 311

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote.

Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote:

Detalhe	311	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas no município ou os Órgãos Públicos podem efetuar retenção de ISS (CPF/CNPJ = <CPF/CNPJ do Tomador>)	O CPF/CNPJ ou a Inscrição Municipal informado do Tomador não foi encontrada na base de dados do município e também não é um Órgão Público, não sendo permitida a retenção. Acerte o CPF/CNPJ ou altere o campo ISS Retido para 0 (Sem retenção de ISS)
---------	-----	---	--

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 311, significa que o CPF/CNPJ ou a Inscrição Municipal informada do Tomador não foi encontrada na base de dados do Cadastro Mobiliário e também não é um Órgão Público.

A opção “ISS Retido” deve ser informada quando:

- ⇒ ocorrer as hipóteses previstas nos artigos 280 a 289-B da Lei nº. 632/2007 – Código Tributário Municipal e o serviço for tributado no Município de Blumenau;
- ⇒ o serviço é tributado fora do Município de Blumenau e o ISS deve ser retido pelo tomador de serviços pessoa jurídica.

⇒ **ATENÇÃO:**

Ao selecionar o campo “ISS Retido”, verifique a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço), observando, atentamente, os artigos 280 a 289-B da Lei nº 632/2007 e o local do seu pagamento, no artigo 266 da mesma lei.

17.2. Tipos de RPS que podem ser enviados no arquivo:

- a) RPS = Recibo Provisório de Serviços (equivalente às extintas NFS, NFFS e NFSS);
- b) RPS-M = Recibo Provisório de Serviços provenientes de Nota Fiscal Conjugada (Mista – Comércio/Serviços);
- c) RPS-C = Recibo Provisório de Serviços simplificado (Cupons). Este tipo é específico para prestadores de serviços que emitem Cupons onde a única informação do tomador, possível de ser preenchida, é o CPF/CNPJ.

17.3. Arquivo de Retorno

Para obter um arquivo de retorno, contendo os dados das NFS-e geradas após o envio do RPS, basta exportar o arquivo de NFS-e. Desta forma, é possível relacionar qual o número da NFS-e gerado para cada RPS enviado, bem como ter acesso a outras informações geradas pelo sistema da NFS-e: o código de verificação, a data de quitação do ISS, etc.

O layout e as instruções deste arquivo de exportação de NFS-e pode ser obtido acessando o sistema e clicando no menu ‘Exportação de NFS-e’. Ou ainda, poderá ser acessado no endereço:

<http://www.blumenau.sc.gov.br/nfse>

17.4. Cancelando um RPS antes de sua conversão em NFS-e

O RPS deverá, inicialmente, ser convertido em NFS-e. Efetuado o cancelamento da nota, o RPS será automaticamente cancelado.

17.5. Cancelando um RPS enviado por lote

Para cancelar um RPS em lote enviado anteriormente (já convertido em NFS-e), deve-se alterar apenas o campo “SITUAÇÃO DO RPS” para o valor “C” (Cancelado) e efetuar novamente a conversão do RPS em NFS-e.

ATENÇÃO! Não altere nenhum outro campo. Caso algum outro campo seja alterado, o sistema irá cancelar a NFS-e anteriormente vinculada ao novo RPS enviado e irá gerar uma nova NFS-e cancelada (com os novos dados do RPS).

- ⇒ **RPS original (Campo “Situação do RPS” com a situação “T”)**
- ⇒ **RPS a serem cancelados (Campo “Situação do RPS” com a situação “C”)**

As NFS-e emitidas anteriormente serão então canceladas.

NFS-e	RPS	Emissão	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor Serviços	Valor Dedução	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000014	00002.00000009	10/3/2011 13:55:58	13/2/2011	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA 435.143.616-65	10,00	0,00	0,50	0,15	Não	CANCELADA (10/03/2011)	Não
00000013	00002.00000008	10/3/2011 13:55:58	2/3/2011	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA 435.143.616-65	10,00	0,00	0,50	0,15	Não	CANCELADA (10/03/2011)	Não

18. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulte seus Créditos”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS);
- Número do RPS; e
- CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Informações Gerais

Legislação

Acesso ao Sistema

Consulta de Créditos

Emissão de NFS-e

Contador

Verifique a Autenticidade

Consulta de RPS

Lista de Prestadores

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

CONSULTA DE RPS (RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 3º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.


Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulte seus Créditos”.

DADOS DO RPS

CNPJ do Prestador de Serviços:
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS:

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços:
(quem recebeu o RPS)

 Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

19. Lista de Prestadores

Neste item, você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que emitem NFS-e. Os dados relativos ao Nome Fantasia, Site e Resumo da Empresa, desde que devidamente informados nas Configurações de Perfil do Contribuinte, serão informados nesta lista. A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por nome empresarial, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.

The screenshot shows the 'Lista de Prestadores' page. On the left is a navigation menu with items: 'Acesso ao Sistema', 'Consulta de Créditos', 'Emissão de NFS-e', 'Contador', 'Verifique a Autenticidade', 'Consulta de RPS', 'Lista de Prestadores', 'Perguntas e Respostas', 'Manuais de Ajuda', and 'Fale Conosco'. The main content area features a banner for 'NOTA BLU' with '30% de abatimento no seu IPTU.'. Below the banner is a search filter section titled 'Filtre sua pesquisa:' with input fields for 'CNPJ:', 'Nome: (Todos)', 'Bairro: (Todos)', and 'CEP: (Todos)'. A 'Download de CNPJs' link and a 'PESQUISAR >>' button are also present. Below the filters is a section titled 'Selecione uma Categoria de Serviços:' with four icons: 'Agenciamento e Corretagem', 'Casa e Decoração', 'Comunicação e Mercadologia', and 'Educação, Esportes e Lazer'. Three yellow callout boxes provide instructions: one points to the search filters, another to the 'Download de CNPJs' link, and a third to the category icons.

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou Nome Empresarial, Bairro

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.

Observações importantes:

Somente poderão constar da lista de Prestadores:

- Contribuintes (apenas prestadores de serviços) autorizados a emitir NFS-e, com perfil definido no sistema.
- Não é necessário ter emitido NFS-e para constar na Lista, basta que o Contribuinte esteja autorizado a emitir NFS-e.

20. Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de

grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamento). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Se o prestador não efetuou a conversão de RPS em NFS-e, o tomador do serviço poderá comunicar a Prefeitura de Blumenau da não conversão de um RPS.

Para comunicar a Prefeitura de Blumenau da não conversão de um RPS, envie e-mail para notablu@blumenau.sc.gov.br ou ligue 156 (Ouvidoria/PMB).

Será obrigatório o preenchimento das informações do CPF ou CNPJ do tomador de serviço, o número do RPS, a data de emissão do RPS, o valor do RPS e o CNPJ do prestador de serviço.

Sua comunicação será encaminhada ao setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

21. Regras de obrigatoriedade da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços - DES com relação aos Contribuintes que emitem ou recebem NFS-e

Com relação aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros a serem declarados na DES, a regra é:

21.1. NFS-e emitidas

As NFS-e emitidas pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Blumenau **NÃO** deverão ser lançadas na Declaração Eletrônica de Serviços - DES.

21.2. NFS-e recebidas

Os tomadores de serviços (legalmente obrigados a enviar DES), emitentes ou não de NFS-e, **NÃO** deverão lançar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES as NFS-e recebidas de prestadores de serviço inscritos no Cadastro Mobiliário municipal, independente da responsabilidade ou não pelo recolhimento do ISS.

21.3. Documentos Fiscais convencionais recebidos (por emitentes ou não de NFS-e)

Todos os tomadores de serviços legalmente obrigados a enviar DES, emitentes ou não de NFS-e, deverão lançar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES todos os documentos fiscais convencionais recebidos (ressalvadas as exceções previstas na legislação municipal), independente da responsabilidade ou não pelo recolhimento do ISS. Nesta situação incluem-se também as Notas Fiscais de Serviços Avulsas.

Declaração de documentos fiscais na DES		
	Emitentes de NFS-e	NÃO Emitentes de NFS-e
Serviços tomados com emissão de NFS-e	Não deverão ser declarados na DES	Não deverão ser declarados na DES
Serviços tomados com emissão de documento fiscal convencional	Deverão ser declarados na DES	Deverão ser declarados na DES
Serviços prestados com emissão de NFS-e	Não deverão ser declarados na DES	
Serviços prestados com documento fiscal convencional		Deverão ser declarados na DES